



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 6041-2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2024

Processo DCL 95-2024

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva

ABERTURA: 29/07/2024 - 09:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006041/2024

Requerente : DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
Endereço :  
Município :  
Bairro :  
Bloco :  
Fone Res :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj :

Número :  
Estado :  
Apartamento :  
Fone Celular :



Data Solicitação: 09/05/24 08:20

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : rosi cardoso

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 136/2024, ENCAMINHA TR E ETP PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguaraiava, 09/05/2024 08:11

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruincaos200anos

Memorando Nº. 136/2024

Data: 08 de maio de 2024.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria TR e ETP para abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos que compoñham a Frota Municipal, pelo período de 12 meses. No valor máximo total de R\$ 3.602.101,70 (Três Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Cento e Um Reais e Setenta Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva. Em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com menor valor sobre o preço médio das 3 cotações em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS		unid	24
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS		unid	48
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS		unid	8
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS		unid	34
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS		unid	104
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM		unid	8
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J- 16LONAS		unid	16
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS		unid	152
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS		unid	160



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumocos200anos

10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	unid	110
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	unid	304
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	4
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	unid	180
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	unid	12
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	unid	42
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS	unid	36
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	unid	136
19	PNEU 165/70 R14	unid	48
20	PNEU 175/70 R13	unid	56
21	PNEU 185/70 R14	unid	120
22	PNEU 195/60 R15	unid	80
23	PNEU 195/70 R15	unid	32
24	PNEU 205/60 R16	unid	24
25	PNEU 205/70 R15	unid	12
26	PNEU 225/65 R17	unid	4
27	PNEU 235/75 R15 AT	unid	8
28	PNEU 255/75 R15	unid	8
29	PNEU 265/60 R18	unid	8
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	unid	12
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	unid	12
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM	unid	40
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	unid	16
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	unid	32
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	unid	2
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	unid	2
39	CAMARA 10.00 R20	unid	414
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	unid	16



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.forusso@jaguariaiva.pr.gov.br  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumocoes200anos

41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro		unid	28
42	CAMARA 1400X24		unid	24
43	CAMARA 17.5-25		unid	40
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro		unid	16
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro		unid	28
46	CAMARA 7.50 R16		unid	72
47	Protetor aro 16		unid	20
48	Protetor aro 20		unid	250
49	Protetor aro 24		unid	40
50	Protetor aro 25		unid	15

2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local da entrega: Almoxarifado Central, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariáiva – PR.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística, conforme a necessidade e a especificidade dos materiais. A fim de manter a celeridade na manutenção dos veículos sem riscos de paralização da frota.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses), sendo que, a critério da contratante e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

a. O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#umcacos200anos

diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além de 24 caminhões, 06 retroescavadeiras, 03 motoniveladoras e 04 tratores que realizam as manutenções das estradas rurais, limpeza urbana e rural, bem como apoio aos produtores rurais.

b. **Segurança:** Os pneus da frota quando desgastados, comprometem a segurança dos motoristas e passageiros, aumentando o risco de acidentes, apresentam menor aderência ao solo, o que aumenta o risco de derrapagens, especialmente em condições climáticas adversas e também podem causar problemas de frenagem, aumentando o risco de colisões.

c. **Economia:** Os pneus desgastados consomem mais combustível, o que aumenta os custos operacionais da frota, também podem causar danos aos componentes da suspensão e do sistema de freios, aumentando os custos de manutenção da frota.

d. **Desempenho:** Os pneus novos proporcionam melhor dirigibilidade, estabilidade e frenagem, o que melhora o desempenho da frota; os pneus novos também reduzem o nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto aos motoristas e passageiros; os pneus novos também aumentam a vida útil de peças e componentes da suspensão, do sistema de freios e outras peças que fazem parte da caixa de roda e eixos.

e. Considerando as resoluções do CONTRAN, os pneus devem oferecer condições mínimas de segurança, sendo assim, as trocas de pneus devem ser realizadas a fim de garantir as condições mínimas de rodagem.

f. A presente aquisição encontra fundamento legal nos seguintes instrumentos: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os princípios e normas gerais para a licitação e contratação de bens e serviços pela Administração Pública; Decreto nº 10.520/2020, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021; Normas da ABNT pertinentes, que estabelecem os requisitos técnicos para os pneus a serem adquiridos.

#### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

a. Considerando as resoluções do CONTRAN, os pneus devem oferecer condições mínimas de segurança: a resolução 913/2022 que proíbe a circulação de veículos com pneus com desgaste da banda de rodagem inferior a 1,6 mm; resolução 912/2022 estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação, que proíbe a circulação de veículos com pneus em mau estado de conservação, como: Pneus com bolhas, cortes ou rachaduras; Pneus com desgaste irregular; Pneus com índice de carga ou velocidade inadequado para o veículo.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO ( ) SIM Especificar:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumocars200anos

4.3. Para a garantia do fornecimento dos materiais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

#### 4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#vinte e dois 200 anos

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima que permita a entrega imediata dos materiais, para que haja celeridade nas entregas. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? ( X ) NÃO ( ) SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. ( X ) NÃO ( ) SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

## 6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização das entregas, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução das entregas, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da Frota Municipal.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

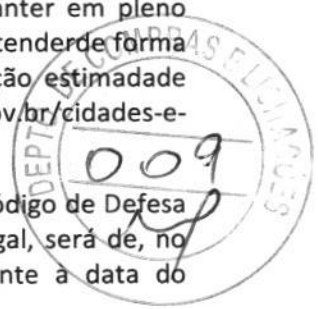


#nascidos200anos

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, a fim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

8. I – Fiscais:

SEDUL: Giovanni José Vieira; SEMUS: Roberto Donisete Delgado; SMECEL: Tamires Pimentel Sampaio.

9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

9.1. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)



#rumocoes200anos

**10.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.5.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**10.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a efetuar as entregas dos materiais indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

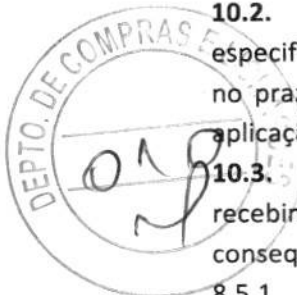
b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução das entregas.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

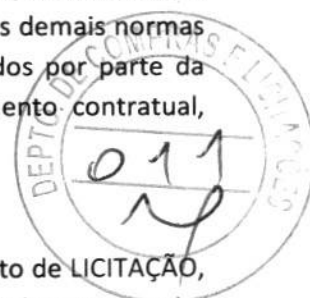
#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruimcans200anos

- g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.



#### 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: ( X ) MENOR PREÇO - ( - ) MAIOR DESCONTO

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( X ) SIM

(X ) Da empresa

- a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d. O concorrente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- e. Todos os materiais devem ter certificação INMETRO;
- f. A empresa deve apresentar o catálogo dos pneus a que estiver concorrendo, a fim de verificarmos a comprovação das características dos pneus.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:

#### 12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 3.602.101,70 (Três Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Cento e Um Reais e Setenta Centavos).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncos200anos

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14. IDENTIFICAÇÕES:

Gilson de Melo Teixeira  
Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #romãos200anos



## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além de 24 caminhões, 06 retroescavadeiras, 03 motoniveladoras e 04 tratores que realizam as manutenções das estradas rurais, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois, os serviços são necessários à manutenção preventiva, em virtude da segurança dos veículos e dos ocupantes, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter ininterruptamente os serviços à municipalidade.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO.

2.1 Considerando que os valores cotados foram fornecidos por empresas concorrentes e que praticarão descontos sobre o preço médio no certame, podendo inclusive atingir valores abaixo dos praticados no mercado, levamos em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Média de preços com base em Orçamentos e ATAs do município de Jaguariaíva.		

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( X ) SIM ( ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**



Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruas200anos

do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais?

a. A empresa devera contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (dez por cento) da frota.

b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? A entrega deve ser em 20 dias a partir da solicitação de Departamento de Logística conforme necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.

c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( X ) SIM. Os itens devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no que se refere a defeitos de fabricação ou mau acondicionamento da empresa fornecedora.

d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade de vistoria não obrigatória, nas instalações, mediante prévio agendamento? ( X ) NÃO ( ) SIM.

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. PREÇO MÉDIO com base em cotação de preços.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Dever até 20 dias após a solicitação do Departamento de Logística.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 10% da frota.

c. Há horários, datas, restrições para entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? De segunda a sexta entre 8h a 11h30min e 13h30min as 17h.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.

e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com) #sumoc200anos

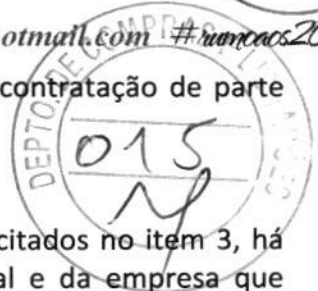


4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?

( X ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( X ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( X ) SIM



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 Tabela de quantitativo necessário a ser utilizado pela frota municipal.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	unid	24
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	unid	48
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS	unid	8
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	unid	34
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	unid	104
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM	unid	8
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS	unid	16
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS	unid	152
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	unid	160
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	unid	110
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	unid	304
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	4



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #~~sumo~~anos200anos



13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	unid	180
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	unid	12
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	unid	42
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS	unid	36
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	unid	136
19	PNEU 165/70 R14	unid	48
20	PNEU 175/70 R13	unid	56
21	PNEU 185/70 R14	unid	120
22	PNEU 195/60 R15	unid	80
23	PNEU 195/70 R15	unid	32
24	PNEU 205/60 R16	unid	24
25	PNEU 205/70 R15	unid	12
26	PNEU 225/65 R17	unid	4
27	PNEU 235/75 R15 AT	unid	8
28	PNEU 255/75 R15	unid	8
29	PNEU 265/60 R18	unid	8
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	unid	12
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	unid	12
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM	unid	40
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	unid	16
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	unid	32
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	unid	2
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	unid	2
39	CAMARA 10.00 R20	unid	414
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	unid	16
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	unid	28
42	CAMARA 1400X24	unid	24
43	CAMARA 17.5-25	unid	40
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro	unid	16
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro	unid	28
46	CAMARA 7.50 R16	unid	72
47	Protetor aro 16	unid	20



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

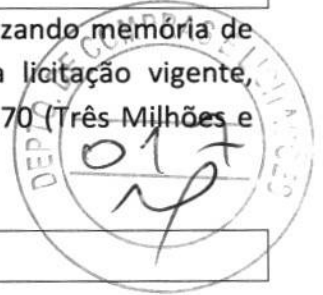
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com) #*rumoaos200anos*



48	Protetor aro 20	unid	250
49	Protetor aro 24	unid	40
50	Protetor aro 25	unid	15

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 Com base na media de preços conforme planilha PREÇO MÉDIO, utilizando memória de calculado composta por valores de cotações em anexo e ATA da ultima licitação vigente, verificou-se que o valor máximo da referida contratação é de R\$ 3.602.101,70 (Três Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Cento e Um Reais e Setenta Centavos).



## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

7.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita a demanda da frota, sendo que a entrega de material será de forma fracionada conforme necessidade.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS.

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( ) NÃO. Justifique:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**



Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruincoas200anos

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( ) NÃO

( ) SIM. Qual? *018*

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS.

10.1 Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento por economia mínima de 10% frente aos valores cotados.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.

11.1 A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP.

12.1 Gilson de Melo Teixeira

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2022

Processo Adm.: 195/2022

Data do Processo: 19/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 195/2022  
b) Nr. Licitação: 109/2022 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 05/09/2022  
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda para atender diversas secretarias para o período de 2022.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****A M MENDES - ACESSORIOS**

11 - Pneu novo 215/75/17,5 borrachudo radial - 12 lonas índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: WESTLAKE

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	60,000	719,0000	R\$ 43.140,00
UNI	20,000	719,0000	R\$ 14.380,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$57.520,00</b>

**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**

6 - Pneu novo 900x20 borrachudo radial 50% terra 50% asfalto - contendo no mínimo 14 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: PIRELLI

23 - Pneu novo 185/70/15 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: DUNLOP FLACK

33 - Pneu novo 275/70/16C índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -

Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 109/2022**

**Processo Adm.:** 195/2022  
**Data do Processo:** 19/07/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Marca: DUNLOP

34 - Pneu novo 22x10.00-10 com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: BKT

58 - Pneu novo 900x20 borrachudo radial 50% terra 50% asfalto - contendo no mínimo 14 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: PIRELLI

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	4,000	1.799,0000	R\$ 7.196,00
UNI	15,000	2.889,5000	R\$ 43.342,50
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$225.149,60</b>

**RK2 PNEUS LTDA**

12 - Pneu novo 100/100/18 - Moto com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

13 - Pneu novo 90/90/17 - Moto com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

14 - Pneu novo 90/90/18 - Moto com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

15 - Pneu novo 90/90/21 - Moto com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

16 - Pneu novo 90/90/19 - Moto - com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

17 - Pneu novo- 110/90/17- Moto -com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

18 - Pneu novo 2.75/18/R34 - Moto com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: MAGGION

54 - Pneu novo 23.1-26 com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: FORERRUNER

UNI	2,000	440,0000	R\$ 880,00
UNI	2,000	400,0000	R\$ 800,00
UNI	2,000	300,0000	R\$ 600,00
UNI	2,000	390,0000	R\$ 780,00
UNI	4,000	340,0000	R\$ 1.360,00
UNI	6,000	340,0000	R\$ 2.040,00
UNI	2,000	350,0000	R\$ 700,00
UNI	4,000	7.100,0000	R\$ 28.400,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$35.560,00</b>

**TEREZA PNEUS LTDA**

1 - Pneu novo 1000x20 liso radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano. -

UNI	38,000	2.132,0000	R\$ 81.016,00
-----	--------	------------	---------------

Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 109/2022

Processo Adm.: 195/2022

Data do Processo: 19/07/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Marca: GOODYEAR

2 - Pneu novo 1000x20 borrachudo radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

3 - Pneu novo 1100x22 Borrachudo radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

4 - Pneu novo 1100x22 liso radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

5 - Pneu novo 900x20 liso radial 50% terra 50% asfalto - contendo no mínimo 14 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

7 - Pneu novo 750x16 Borrachudo radial contendo no mínimo 12 lonas índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

8 - Pneu novo 750x16 liso radial - contendo no mínimo 12 lonas índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

9 - Pneu novo 12,4x24 - lonas 25 mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER

10 - Pneu novo 215/75/17,5 liso radial - 12 lonas índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

19 - Pneu novo 165/70/14 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

20 - Pneu novo 175/70/13 índice de aderência no molhado A,B ou C,

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	75,000	2.373,0000	R\$ 177.975,00
UNI	10,000	3.055,0000	R\$ 30.550,00
UNI	4,000	2.400,0000	R\$ 9.600,00
UNI	30,000	2.250,0000	R\$ 67.500,00
UNI	30,000	1.550,0000	R\$ 46.500,00
UNI	14,000	1.550,0000	R\$ 21.700,00
UNI	10,000	1.685,0000	R\$ 16.850,00
UNI	40,000	595,0000	R\$ 23.800,00
UNI	32,000	338,0000	R\$ 10.816,00
UNI	100,000	315,0000	R\$ 31.500,00



Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2022

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 195/2022

Data do Processo: 19/07/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

21 - Pneu novo 245/70/16 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

22 - Pneu novo 185/70/14 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

24 - Pneu novo 185/R14 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

25 - Pneu novo 225/65/17 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

26 - Pneu novo 195/60/15 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

28 - Pneu novo 215/75/16C índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: XBRI

29 - Pneu novo 235/75/15 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

30 - Pneu novo 265/60/18 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

31 - Pneu novo 225/65/16C -índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
21 - Pneu novo 245/70/16 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	8,000	634,0000	R\$ 5.072,00
22 - Pneu novo 185/70/14 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	48,000	352,0000	R\$ 16.896,00
24 - Pneu novo 185/R14 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	112,000	372,0000	R\$ 41.664,00
25 - Pneu novo 225/65/17 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	8,000	600,0000	R\$ 4.800,00
26 - Pneu novo 195/60/15 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	50,000	308,0000	R\$ 15.400,00
28 - Pneu novo 215/75/16C índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	76,000	575,0000	R\$ 43.700,00
29 - Pneu novo 235/75/15 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	24,000	578,0000	R\$ 13.872,00
30 - Pneu novo 265/60/18 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	8,000	718,0000	R\$ 5.744,00
31 - Pneu novo 225/65/16C -índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	40,000	685,0000	R\$ 27.400,00

Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 109/2022**

**Processo Adm.:** 195/2022  
**Data do Processo:** 19/07/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
32 - Pneu novo 205/70/15C. índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR	UNI	24,000	545,5000	R\$ 13.092,00
35 - Pneu novo 205/60R/16 índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR	UNI	16,000	416,8000	R\$ 6.668,80
36 - Câmara 900x20 TR 464 - Marca: QBOM	UNI	80,000	101,0000	R\$ 8.080,00
37 - Câmara 1000x20 TR 464 - Marca: QBOM	UNI	100,000	108,0000	R\$ 10.800,00
38 - Câmara 750x16 TR 15 - Marca: QBOM	UNI	10,000	55,0000	R\$ 550,00
39 - Câmara 750x16 TR 460 - Marca: QBOM	UNI	30,000	55,0000	R\$ 1.650,00
40 - Câmara 1300 - 1400x24 / válvula TR220A - Marca: TORTUGA	UNI	36,000	210,0000	R\$ 7.560,00
41 - Câmara 17,5x25 TRJ 1175 C - Marca: TORTUGA	UNI	16,000	250,0000	R\$ 4.000,00
42 - Câmara 17,5x25 TR 220 - Marca: TORTUGA	UNI	10,000	270,0000	R\$ 2.700,00
43 - Câmara 12,5x80x80 TR 220 - Marca: TORTUGA	UNI	10,000	140,0000	R\$ 1.400,00
44 - Câmara 19,5x24 TR 220 - Marca: TORTUGA	UNI	10,000	350,0000	R\$ 3.500,00
45 - Câmara 7.50x16 bico curto - Marca: QBOM	UNI	30,000	55,0000	R\$ 1.650,00
46 - Câmara 7.50x16 bico longo - Marca: QBOM	UNI	30,000	58,0000	R\$ 1.740,00
47 - CÂMARA 14.9-28 - Marca: TORTUGA	UNI	6,000	245,0000	R\$ 1.470,00
48 - Câmara 18.4x30 - Marca: TORTUGA	UNI	10,000	335,0000	R\$ 3.350,00
49 - Protetor Aro 20 - Marca: IRBO	UNI	150,000	45,0000	R\$ 6.750,00
50 - Protetor Aro 25 - Marca: IRBO	UNI	15,000	165,0000	R\$ 2.475,00
51 - Pneu novo 275/80 R 22.5 Liso índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR	UNI	10,000	1.850,0000	R\$ 18.500,00
52 - Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR	UNI	24,000	1.950,0000	R\$ 46.800,00
53 - Pneu novo 295/80 R 22.5 -índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: GOODYEAR	UNI	16,000	1.750,0000	R\$ 28.000,00
55 - Pneu novo 1000x20 liso radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência	UNI	12,000	2.132,0000	R\$ 25.584,00



Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
**Prefeita**

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2022

Processo Adm.: 195/2022

Data do Processo: 19/07/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano. -  
 Marca: GOODYEAR

56 - Pneu novo 1000x20 borrachudo radial 50% terra 50% asfalto contendo no mínimo 16 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	25,000	2.373,0000	R\$ 59.325,00
UNI	10,000	2.250,0000	R\$ 22.500,00

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: GOODYEAR

57 - Pneu novo 900x20 liso radial 50% terra 50% asfalto - contendo no mínimo 14 lonas, índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência

no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano -  
 Marca: GOODYEAR

---

**Total fornecedor:** R\$970.499,80

---

**Total geral:** R\$ 1.288.729,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00	R\$ 1.939.189,42



Jaguariaíva, 05/09/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 15/2022**

**Processo Adm.:** 40/2022  
**Data do Processo:** 18/02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 40/2022  
b) **Nr. Licitação:** 15/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 21/03/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de pneus faltantes no Pregão 35/2021 para atender as necessidades de diversas Secretarias.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
3 - Pneu novo 1300x24 - 12lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	12,000	4.251,8000	R\$ 51.021,60
4 - Pneu novo 1400x24 - 12 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	18,000	5.258,3000	R\$ 94.649,40
5 - Pneu novo 19,5x24 - 12 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	11,000	4.899,0000	R\$ 53.889,00
6 - Pneu novo 12,5/80x18 - 12 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	14,000	1.839,0000	R\$ 25.746,00
7 - Pneu novo 17,5x25 - 16 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	16,000	4.589,9500	R\$ 73.439,20
8 - Pneu novo 18.4x30 10 lonas 25 mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	8,000	3.929,0000	R\$ 31.432,00
9 - Pneu novo 23.1-30 com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER	UNI	4,000	9.387,9500	R\$ 37.551,80
12 - Pneu novo 10 - 16.5 com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano índice de aderência no molhado A,B ou C, Índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior	UNI	8,000	1.887,9500	R\$ 15.103,60

Jaguariaíva, 30 de Março de 2022

.....  
**Alcione Lemos**  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 15/2022

Processo Adm.: 40/2022

Data do Processo: 18/02/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano índice de aderência no molhado A,B ou C, índice de resistência no rolamento A,B ou C. Conforme etiqueta estabelecida pelo Inmetro com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER

15 - Pneu novo 1400x24 - 12 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER

16 - Pneu novo 19,5x24 - 12 lonas - 25mm profundidade com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: FORERUNNER

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	6,000	3.439,0000	R\$ 20.634,00
-----	-------	------------	---------------

UNI	3,000	4.999,0000	R\$ 14.997,00
-----	-------	------------	---------------

<b>Total fornecedor:</b>			R\$418.463,60
--------------------------	--	--	---------------

**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

2 - Pneu novo 750x16 agrícola - contendo no mínimo 10 lonas com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: MAGGION

10 - Pneu novo 14.9-28 com selo de aprovação do inmetro, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Goodyear ou Firestone e com fabricação não superior a 1 ano - Marca: MAGGION

13 - Protetor aro 25. - Marca: SBN

UNI	8,000	844,0000	R\$ 6.752,00
-----	-------	----------	--------------

UNI	4,000	3.340,0000	R\$ 13.360,00
-----	-------	------------	---------------

UNI	15,000	238,0000	R\$ 3.570,00
-----	--------	----------	--------------

<b>Total fornecedor:</b>			R\$23.682,00
--------------------------	--	--	--------------

<b>Total geral:</b>			R\$ 442.145,60
---------------------	--	--	----------------

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 628.712,60



Jaguariaíva, 30 de Março de 2022

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



## COTAÇÃO - Pneus, Câmaras e Protetores 2024

Item	Descrição	Apres.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS /	unid	24	R\$ 1.230,00	R\$ 29.520,00
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS /	unid	48	R\$ 1.290,00	R\$ 61.920,00
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS /	unid	8	R\$ 3.120,00	R\$ 24.960,00
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS /	unid	34	R\$ 2.995,00	R\$ 101.830,00
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS /	unid	104	R\$ 2.990,00	R\$ 310.960,00
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM /	unid	8	R\$ 1.570,00	R\$ 12.560,00
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS /	unid	16	R\$ 1.630,00	R\$ 26.080,00
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS /	unid	152	R\$ 1.520,00	R\$ 231.040,00
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS /	unid	160	R\$ 1.490,00	R\$ 238.400,00
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM /	unid	110	R\$ 2.395,00	R\$ 263.450,00
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM /	unid	304	R\$ 2.495,00	R\$ 758.480,00
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS /	unid	4	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS /	unid	8	R\$ 3.240,00	R\$ 25.920,00
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS /	unid	180	R\$ 698,00	R\$ 125.640,00
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS /	unid	12	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS /	unid	42	R\$ 948,00	R\$ 39.816,00
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS /	unid	36	R\$ 1.020,00	R\$ 36.720,00
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS /	unid	136	R\$ 1.270,00	R\$ 172.720,00
19	PNEU 165/70 R14 /	unid	48	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00
20	PNEU 175/70 R13 /	unid	56	R\$ 389,00	R\$ 21.784,00
21	PNEU 185/70 R14 /	unid	120	R\$ 489,00	R\$ 58.680,00
22	PNEU 195/60 R15 /	unid	80	R\$ 499,00	R\$ 39.920,00
23	PNEU 195/70 R15 /	unid	32	R\$ 625,00	R\$ 20.000,00
24	PNEU 205/60 R16 /	unid	24	R\$ 596,00	R\$ 14.304,00
25	PNEU 205/70 R15C	unid	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
26	PNEU 225/65 R17 /	unid	4	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
27	PNEU 235/75 R15 AT /	unid	8	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00
28	PNEU 255/75 R15 /	unid	8	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00
29	PNEU 265/60 R18 /	unid	8	R\$ 1.420,00	R\$ 11.360,00
30	PNEU 1400X24 - 16 LONAS L2 SULCO 27MM /	unid	24	R\$ 4.990,00	R\$ 119.760,00
31	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM /	unid	40	R\$ 6.870,00	R\$ 274.800,00
32	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS /	unid	16	R\$ 5.120,00	R\$ 81.920,00
33	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS /	unid	32	R\$ 4.900,00	R\$ 156.800,00
34	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4 /	unid	32	R\$ 2.879,00	R\$ 92.128,00
35	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS /	unid	16	R\$ 2.750,00	R\$ 44.000,00
36	CAMARA 10.00 R20 /	unid	414	R\$ 179,00	R\$ 74.106,00
37	CAMARA 12.4-24 Dianteiro /	unid	16	R\$ 329,00	R\$ 5.264,00
38	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro /	unid	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00
39	CAMARA 1400X24 L2 /	unid	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
40	PNEU 1400X24 L3 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	unid	12	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00
41	CAMARA 17.5-25 /	unid	40	R\$ 435,00	R\$ 17.400,00
42	CAMARA 18.4-30 Traseiro /	unid	16	R\$ 549,00	R\$ 8.784,00
43	CAMARA 19.5-24 Traseiro /	unid	28	R\$ 555	R\$ 15.540,00
44	CAMARA 7.50 R16 /	unid	72	R\$ 110,00	R\$ 7.920,00
45	Protetor aro 16 /	unid	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
46	Protetor aro 20 /	unid	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
47	Protetor aro 24 /	unid	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
48	Protetor aro 25 /	unid	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.744.848,00

31



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200anos

## COTAÇÃO - Pneus, Câmaras e Protetores 2024

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01795704/0001-60

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 2803

E-MAIL: SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM

TELEFONE: 4530373032

WHATSAPP: 45999710423

JMC DISTRIBUIDORA  
DE PNEUS

LTDA:01795704000160

Assinado de forma digital por JMC  
DISTRIBUIDORA DE PNEUS  
LTDA:01795704000160

Dados: 2024.04.30 17:28:00 -03'00'

ASSINATURA RESPONSÁVEL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

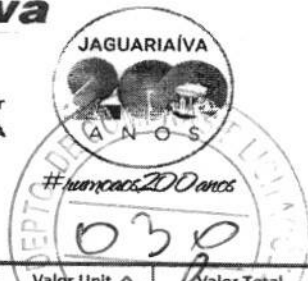
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## COTAÇÃO - Pneus, Câmaras e Protetores 2024



Item	Descrição	Apres.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - LISO - 10 LONAS	unid	24	R\$ 890,00	R\$ 21.360,00
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 10 LONAS	unid	48	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO - 18 LONAS	unid	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO - 16 LONAS	unid	34	R\$ 2.500,00	R\$ 85.000,00
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	104	R\$ 2.800,00	R\$ 291.200,00
6	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - LISO - 16 LONAS	unid	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
7	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16	R\$ 1.750,00	R\$ 28.000,00
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO - 12 LONAS	unid	152	R\$ 1.400,00	R\$ 212.800,00
9	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO - 12 LONAS	unid	160	R\$ 1.830,00	R\$ 292.800,00
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	110	R\$ 2.700,00	R\$ 297.000,00
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	304	R\$ 3.450,00	R\$ 1.048.800,00
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAG ONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	8	R\$ 3.550,00	R\$ 28.400,00
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	unid	180	R\$ 645,00	R\$ 116.100,00
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS ..... CARGA.....	unid	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS ..... CARGA.....	unid	42	R\$ 950,00	R\$ 39.900,00
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS ..... CARGA.....	unid	36	R\$ 1.200,00	R\$ 43.200,00
18	PNEU 225/75 R16C - 8 LONAS ..... CARGA.....	unid	136	R\$ 1.250,00	R\$ 170.000,00
19	PNEU 165/65 R14	unid	48	NÃO TEM	#VALOR!
20	PNEU 175/70 R13	unid	56	R\$ 365,00	R\$ 20.440,00
21	PNEU 185/70 R14	unid	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
22	PNEU 195/60 R15	unid	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
23	PNEU 195/70 R15	unid	32	R\$ 815,00	R\$ 26.080,00
24	PNEU 205/60 R16	unid	24	R\$ 580,00	R\$ 13.920,00
25	PNEU 205/70 R15	unid	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
26	PNEU 225/65 R17	unid	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
27	PNEU 235/75 R15	unid	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
28	PNEU 255/75 R15	unid	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
29	PNEU 265/60 R18	unid	8	R\$ 1.355,00	R\$ 10.840,00
30	PNEU 1400X24 - 16 LONAS	unid	24	R\$ 5.700,00	R\$ 136.800,00
31	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS	unid	40	R\$ 7.200,00	R\$ 288.000,00
32	PNEU 18.4-30 Traseiro - 16 LONAS	unid	16	R\$ 10.000,00	R\$ 160.000,00
33	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32	R\$ 6.600,00	R\$ 211.200,00
34	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 12 LONAS	unid	32	R\$ 2.950,00	R\$ 94.400,00
35	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16	R\$ 3.650,00	R\$ 58.400,00
36	CAMARA 10.00 R20	unid	414	R\$ 195,00	R\$ 80.730,00
37	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	unid	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
38	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	unid	28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00
39	CAMARA 1400X24	unid	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
40	CAMARA 17.5-25	unid	40	R\$ 468,00	R\$ 18.720,00
41	CAMARA 18.4-30 Traseiro	unid	16	R\$ 498,00	R\$ 7.968,00
42	CAMARA 19.5-24 Traseiro	unid	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
43	CAMARA 7.50 R16	unid	72	R\$ 145,00	R\$ 10.440,00
44	Protetor aro 16	unid	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
45	Protetor aro 20	unid	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
46	Protetor aro 24	unid	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
47	Protetor aro 25	unid	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
48	Protetor aro 28	unid	15	NÃO TEM	#VALOR!
VALOR TOTAL					#VALOR!

101.179.914/0001-241  
**TEREZA PNEUS LTDA.**  
 RUA FRANCISCO NUNES, 432  
 REBOQUAS - CEP 80215-000  
 CURITIBA - PARANÁ

01/2





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumcoos200anos

## COTAÇÃO - Pneus, Câmaras e Protetores 2024

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): TEREZA PNEUS LTDA			
CNPJ: 01.179.914/0001-24	ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES, 432, REBOUÇAS, CURITIBA/PR		
E-MAIL: jscjeferson@hotmail.com.br	TELEFONE: (41)3333.43.22	WHATSAPP:	

Validade da Proposta = 60(sessenta) dias. Entrega do Material = Conforme disponibilidade em estoque. Marca Cotada = PNEUS Goodyear/Pirelli; CÂMARA DE AR = Tortuga/ RS; PROTETOR = ABC Valadares/Irbo; FRETE/TAXAS/IMPOSTOS = Inclusos no preço; Garantias = Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar/Protetores 03(três) anos contra defeito de fabricação. Pneus com no máximo 06(seis) meses de fabricação.

Jeferson da Silva Costa = Representante Legal

ASSINATURA RESPONSÁVEL



01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432  
REBOUÇAS - CEP 80215-000  
CURITIBA - PARANÁ

02/2



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 -  
PROCESSO nº 11/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024**



Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**1.1 - MUNICÍPIO DE ALPERCATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.332.627/0001-05, com sede nesta cidade na Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin, CEP 35138-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Augusto França Oliveira Machado.

#### 1.2 – DA DETENTORA DA ATA

**1.2.1 SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA-ME.** CNPJ: 48.607.047/0001-44 Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 151, Bairro: Vila Bretas, Governador Valadares-MG. CEP – 35.032-200 - Contato: (33)99959-8351 - E-mail: sigapneus2022@outlook.com

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024 – PRC nº 11/2024 e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA.**

#### 2.2 - Dos Preços Registrados

**2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	CAMARA DE AR FR13/14	und	RS	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
53	CAMARA DE AR 750 -16	und	RS	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
54	CAMARA DE AR 1000 R20	und	RS	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
55	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	und	RS	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
56	PROTETOR ARO 16"	und	GV Super	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
57	PROTETOR ARO 20"	und	GV Super	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
85	CAMARA DE AR 18,4 - 30	und	RS	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
86	CAMARA DE AR 12,4,24	und	RS	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
87	CAMARA DE AR 14,9 -28	und	RS	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
88	CAMARA DE AR 19,5 - 24	und	RS	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
						R\$ 55.460,00

033  
DEPTO. DE COMPRAS  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

### 3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

### 3.4 - DO VALOR

#### 3.4.1

O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R\$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

### 3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.





**3.5.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

**3.5.3** - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**3.5.4** - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

**3.5.5** - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

**3.5.6** - Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**3.5.7** - De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

### **3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**3.6.1** - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	53
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.39.00	55
02.02.01.04.122.0006.2011.3.3.90.30.00	65
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.39.00	67
02.04.01.12.122.0036.2025.3.3.90.30.00	120
02.04.01.12.122.0036.2025.3.3.90.39.00	123
02.05.01.04.122.0054.2042.3.3.90.30.00	179
02.05.01.04.122.0054.2042.3.3.90.39.00	181
02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.30.00	240
02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.39.00	243
02.08.01.08.122.0116.2066.3.3.90.30.00	341
02.08.01.08.122.0116.2066.3.3.90.39.00	343



### 3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:



### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

#### 4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Alpercata durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las



prontamente;

**4.1.10** - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

**4.1.11** - O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

**4.1.12** - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

**4.1.13** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

**4.1.14** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

**4.1.15** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

**4.2** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

**4.2.1** - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

**4.2.2** - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

**4.2.3** - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**4.2.3.1** - A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

**4.2.4** - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

**4.2.5** - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s)







produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**4.2.6-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**4.2.7 -** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**4.2.8 -** Comunicar a PMOB, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;**

**4.2.10 -** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

**4.2.11 -** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

**4.2.30 -** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**4.2.31 -** Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

**4.2.32 -** Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

**4.2.36 -** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento,



inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**4.2.37** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.2.38** - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

**4.2.39** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.2.40** - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

**4.2.41** - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

**4.2.42** - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

**4.2.43** - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.2.44** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

**4.2.45** - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **5.1 - São obrigações do Município:**

**5.1.1** - Fiscalizar a execução da ata;

**5.1.2** - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

**5.1.3** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

**5.1.4** - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos





comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**5.1.5** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

**5.1.6** - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

**5.1.7** - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

**5.1.8** - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

**5.2** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

**5.2.1** – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**5.2.2** - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

**5.2.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

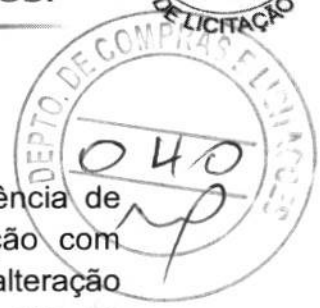
**5.2.4** - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

**5.2.5** - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

**6.1** - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

**6.2** - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá



ser recolhida administrativamente.

**8.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**8.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

**9.1.** Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as



necessidades da Prefeitura Municipal de Alpercata, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Alpercata poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

**9.3.** O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

DEPTO. DE CONTRATAÇÃO  
043  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

**11.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos



dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Alpercata, 13 de março de 2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ – 48.607.047/0001-44  
Gedielson da Silva Martins  
**FORNECEDOR**














[Todas as categorias](#)

[Lista de Desejos](#)

[Olá, Faça Seu Login Minha Conta](#)

									
<a href="#">Agrícola</a>	<a href="#">OTR</a>	<a href="#">Carga</a>	<a href="#">Auto</a>	<a href="#">Empilhadeira</a>	<a href="#">Carrinho</a>	<a href="#">Quadriciclo</a>	<a href="#">Golfe</a>	<a href="#">Florestal</a>	<a href="#">Blog</a>

**AGRÍCOLA   OTR   CARGA   AUTO   FLORESTAL**

[Implementos](#) [Carregadeira](#) [Caminhão fora de Estrada](#) [Alta Performance](#)

[Agro-florestal](#)

[Microcultivador](#) [Construção](#) [Carga](#) [Passeio](#)

[Transbordo](#) [Mineração](#) [SUV/Pickup](#)

[Trator](#) [Mini Carregadeira](#) [Aros 13-14](#)

[Trator Diagonal](#) [Motoniveladora](#)

Usamos cookies para garantir uma melhor experiência em nossa loja. [Conheça nossa política de privacidade.](#)

[Trator Radial](#) [Pá Carregadeira](#)

CONCORDO



[Trator Dianteiro Retroescavadeira](#)

[Rolo Compactador](#)

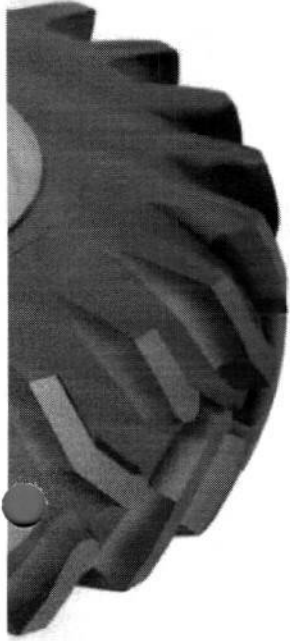
BUSCA POR MEDIDA	BUSCA POR VEÍCULO
------------------	-------------------

[Início](#) > [Agrícola](#) > [Trator](#) > PNEU AGRICOLA 23.1-30 10PR FRONTIERA2 MAGGION



Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nossa loja. [Conheça nossa política de privacidade.](#)





# PNEU AGRICOLA 23.1-30 10PR FRONTIERA2 MAGGION

[SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO](#)

**R\$6.551,45** 10% no Pix ou Boleto  
ou **R\$7.279,39** em até 6x de **R\$1.213,23** sem juros

EM ESTOQUE

SKU MG100622

QTD:

- 1 +

 ADICIONAR AO CARRINHO

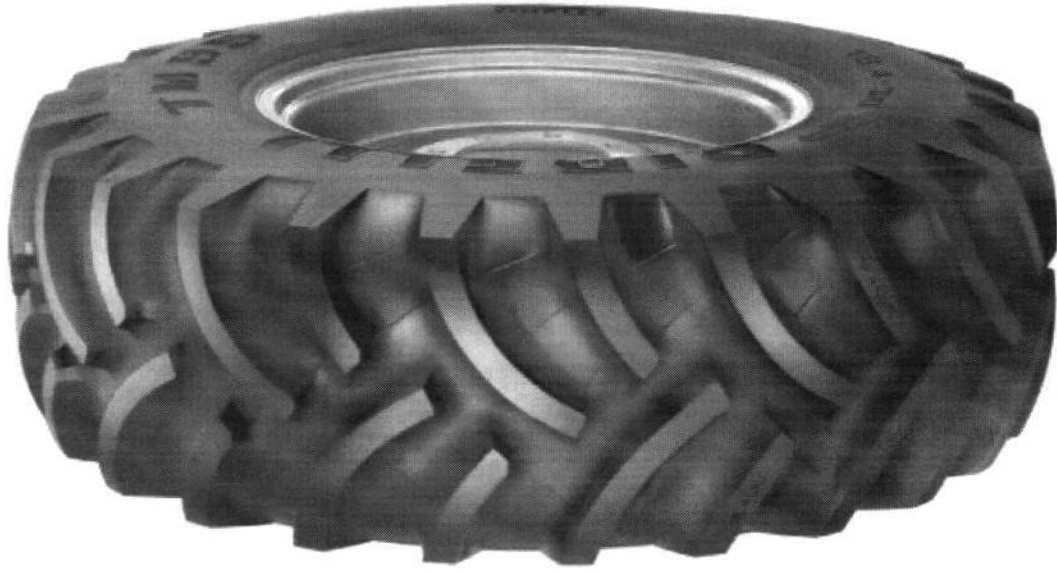
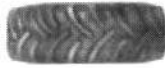


Usamos cookies para garantir uma melhor experiência em nossa loja. [Conheça nossa política de privacidade.](#)



Página Inicial | **PNEU 23.1-30 TM95 12 LONAS R-1 TT ARO 30 AGRÍCOLA PIRELLI**

CNPJ 73.730.129/0001-29



★★★★★  
Nenhuma classificação disponível



Compartilhe:



# PNEU 23.1-30 TM95 12 LONA R-1 TT ARO 30 AGRÍCOLA PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque

SKU.: 0000031742

R\$ 7.343,00  
ou em 12x de R\$ 731,62 no cartão de crédito

**R\$ 6.975,85** no pix

01 unid.

COMPRAR



Ver mais formas de pagamento

digite seu CEP

OK

[Não sei meu CEP!](#)

Calcule opções de entrega e retirada

**Devolução Grátis:** Você tem 7 dias a partir da data de recebimento

**Compra Garantida** Receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro



Detalhes

Veículos

Descrição



 **Marca**  
Pirelli

 **Construção**  
Convencional

 **Modelo**  
TM95

 **Lateral**  
Letras Pretas

 **Medida**  
23.1-30

 **Desenho**  
Simétrico

 **Aro**  
Aro 30

 **Tipo**  
(TT) Uso com câmara

 **Índice de peso**  
155 (3.875 kg/pneu)

 **Garantia**  
Até 10 anos (contra defeitos de fabricação)



Pneus na  
**MESMA MEDIDA**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 -  
PROCESSO nº 11/2024**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1 - MUNICÍPIO DE ALPERCATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.332.627/0001-05, com sede nesta cidade na Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin, CEP 35138-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Augusto França Oliveira Machado.

### **1.2 – DA DETENTORA DA ATA**

**1.2.1 COELHO PECA AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.130.509/0001-21, sediada na Av. Itália, 465, Gran Duquesa, Governador Valadares/MG CEP: 35.057-380, neste ato representada por Arthur Gonçalves Armond, portador(a) do Documento de Identidade nº. MG 19715980 SSP/MG., inscrito(a) no CPF sob o nº. 119.878.226-92

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024 – PRC nº 11/2024 e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA.**

### **2.2 - Dos Preços Registrados**

**2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPERCATA**  
Um governo novo para novos tempos!  
GESTÃO 2021 - 2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	PNEU 175/70/13 82T DURABILIDADE (TREADWEAR):500	80	Unidades	GOODYEAR - EDGE TOURING SL	509,50	40.760,00
2	PNEU 175/70/14 82T DURABILIDADE (TREADWEAR): 420	120	Unidades	GOODYEAR - EDGE TOURING XL	588,50	70.620,00
3	PNEU 185/R14 8 LONAS 102/100R	60	Unidades	GOODYEAR - CARGO MARATHON 2	815,00	48.900,00
4	PNEU 225/75R15C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	30	Unidades	GOODYEAR - CARGO MARATHON 2	1.415,00	42.450,00
5	PNEU 165/70/14 82T DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	100	Unidades	GOODYEAR - ASSURANCE MAXLIFE	469,70	46.970,00
6	PNEU 205/60R16 92H DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	30	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER TERRITORY	610,00	18.300,00
7	PNEU 185/65/14 82T DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	100	Unidades	GOODYEAR - ASSURANCE TOURING	759,00	75.900,00
8	PNEU 185/60R15 88H DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	100	Unidades	GOODYEAR - EAGLE SPORT 2	777,00	77.700,00
9	PNEU 175/70/14 CARGA 84T DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	60	Unidades	GOODYEAR - ASSURANCE MAXLIFE	679,00	40.740,00
10	PNEU 195/55R15 88H DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	110	Unidades	GOODYEAR - EAGLE SPORT 2	710,00	78.100,00
11	PNEU 195/60R15 88H DURABILIDADE (TREAWEAR) 420	60	Unidades	GOODYEAR - EDGE SPORT 2	627,60	37.656,00
12	PNEU 195/75R16 8 LONAS 107/105RDURABILIDADE (TREAWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - CARGO MARATHON II	1.399,00	55.960,00
13	PNEU 195/65R15 88H DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	100	Unidades	GOODYEAR - EAGLE SPORT 2	776,00	77.600,00
14	PNEU 225/70R15C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	30	Unidades	GOODYEAR - CARGO MARATHON 2	1.540,00	46.200,00
15	PNEU 198/75R16C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - CARGO MARATHON 2	1.319,00	52.760,00
16	PNEU 215/75R16C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - CARGO G26	1.779,00	71.160,00
17	PNEU 225/75R16C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - CARGO	1.948,00	77.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPERCATA**  
Um governo novo para novos tempos!  
GESTÃO 2021 - 2024



				MARATHON 2		
18	PNEU 225/75R16 10 LONA 115/112QBORRACHUDO DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	38	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER DURATRAC	1.998,00	75.924,00
19	PNEU 225/65R16C 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	50	Unidades	GOODYEAR - G32	1.360,00	68.000,00
20	PNEU 225/70R15 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	30	Unidades	GOODYEAR - G32	1.614,00	48.420,00
21	PNEU 205/60R16 C 88T DURABILIDADE 9treadwear) 420	70	Unidades	GOODYEAR - DIRECTION XL	999,00	69.930,00
22	PNEU 245/70R16 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	45	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER ARMOTRAC	1.689,00	76.005,00
23	PNEU 265/70R16 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER WORKHORSE AT	1.699,00	67.960,00
24	PNEU 235/60R18 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR -	1.917,00	76.680,00
25	PNEU 215/75R16 BORRACHUDO 112/114R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - CARGO G26	1.845,00	73.800,00
26	PNEU 265/60R18 112/110 DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	40	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER ADVENTURE	1.889,00	75.560,00
27	PNEU 205/55R16 92H DURABILIDADE (TREAWEAR) 420	60	Unidades	GOODYEAR - EFFICIENTGRIP PERFORMANCE XL	799,00	47.940,00
28	PNEU 245/70R16 BORRACHUDO 112/110R DURABILIDADE (TREADWEAR) 420	15	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER ARMOTRAC	1.775,50	26.632,50
29	PNEU 185/65R15 88H DURABILIDADE (TREAWEAR) 420	100	Unidades	GOODYEAR - EAGLE SPORT 2	759,00	75.900,00
30	PNEU 90/90-19 - PARA MOTOCICLETA	20	Unidades	LEVORIN - DUNA EVO	299,9	5.998,00
31	PNEU 90/90-18 - PARA MOTOCICLETA	20	Unidades	LEVORI - DAKAR II	279,00	5.580,00
32	PNEU 2,75 - 18 - PARA MOTOCICLETA	20	Unidades	LEVORIN - EVO	149,00	2.980,00
33	PNEU 175/65R14 86H 400,	80	Unidades	GOODYEAR - ASSURANCE MAXLIFE SL	659,20	52.736,00
34	PNEU 225/65 R17"	30	Unidades	GOODYEAR - WRANGLER FORTITUDE	1.638,00	49.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPERCATA**  
Um governo novo para novos tempos!  
GESTÃO 2021 - 2024



36	ALINHAMENTO PARA VEICULO LEVE	150	SERV	MARCA PROPRIA	59,00	8.850,00
37	BALANCEAMENTO P/ VEICULOS LEVE	500	SERV	MARCA PROPRIA	44,00	22.000,00
38	CAMBAGEM P/ VEICULO LEVE	120	SERV	MARCA PROPRIA	88,00	10.560,00
39	ALINHAMENTO P/ VEICULO MÉDIO	50	SERV	MARCA PROPRIA	89,00	4.450,00
40	BALANCEAMENTO P/ VEICULO MÉDIO	60	SERV	MARCA PROPRIA	109,00	6.540,00
41	CAMBAGEM P/ VEICULO MÉDIO	40	SERV	MARCA PROPRIA	179,50	7.180,00
42	PNEU 1000R20 LISO 146/143L 16PR RADIALLISO	24	Unidades	GOODYEAR – STM AGS	3.150,00	75.600,00
43	PNEU 275/80R22,5 149/146K MISTO	24	Unidades	GOODYEAR – ARMOR MAX MSS	3.210,00	77.040,00
44	PNEU 1000R20 146/143L 16PR RADIALBORRACHUDO	22	Unidades	GOODYEAR – KS481	3.465,00	76.230,00
45	PNEU 215/75 R17,5 MISTO 126/124L	40	Unidades	GOODYEAR – ARMOR MAX MSS	1.304,00	52.160,00
46	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO 126/124L	40	Unidades	GOODYEAR – REGIONAL RHD	1.408,00	56.320,00
47	PNEU 750 – 16 LISO 10 LONAS	40	Unidades	GOODYEAR – PAPALEGUAS G8	1.279,00	51.160,00
48	PNEU 7,50 -16 BORRACHUDO 10 LONAS	40	Unidades	GOODYEAR – CT160	1.518,00	60.720,00
49	PNEU 275/80R22,5 149/146 LISO	24	Unidades	GOODYEAR – STM AGS	3.180,00	76.320,00
50	PNEU 1000X20 146/143L DIAGONAL 16PRLISO	22	Unidades	GOODYEAR – PAPALEGUAS G8	3.490,00	76.780,00
51	PNEU 275/80R22,5 149/146 BORRACHUDO	24	Unidades	GOODTEAR – KS481	3.149,00	75.576,00
52	PNEU 215/75 R17,5 MISTO 126/124LBORRACHUDO	40	Unidades	GOODYEAR – AGS	1.300,00	52.000,00
58	PNEU 900R20 LISO 146/143M 16PR RADIALLISO	20	Unidades	GOODYEAR – AGS	3.100,00	62.000,00
59	PNEU 900R20 146/143M 16PR RADIALBORRACHUDO	24	Unidades	GOODYEAR – G291	3.248,00	77.952,00
60	PNEU 900X20 LISO 146/143M 16PRDIAGONAL LISO	20	Unidades	GOODYEAR – PAPALEGUAS G8	3.109,00	62.180,00
61	PNEU 295/80R22,5 LISO 146/143L 16PRRADIAL LISO	20	Unidades	GOODYEAR – STM AGS	3.894,00	77.880,00
62	PNEU 295/80R22,5 146/143L 16PR RADIALBORRACHUDO	20	Unidades	GOODYEAR – STM AGD	3.849,00	76.980,00
63	PNEU 295/80 R22,5 152/148K MISTO	20	Unidades	GOODYEAR – ARMO MAX MSS II	3.900,00	78.000,00
64	PNEU 1000X20 146/143L DIAGONAL 16PR BORRACHUDO	22	Unidades	GOODYEAR – CONQUISTADOR	3.430,00	75.460,00
65	PNEU 235/75R17,5 LISO 132/130L 16PRRADIAL LISO	40	Unidades	GOODYEAR – AGS	1.800,00	72.000,00



66	PNEU 900X20 146/143M 16PR DIAGONAL BORRACHUDO	24	Unidades	GOODYEAR - CONQUISTADOR	3.185,00	76.440,00
67	PNEU 235/75R17,5 132/130M RADIALBORRACHUDO	40	Unidades	GOODYEAR - KS481	1.819,00	72.760,00
68	PNEU 1000R20 146/143M 16PR RADIALMISTO	20	Unidades	GOODYEAR - ARMOR MAX MSS	3.700,00	74.000,00
69	PNEU 235/75R17,5 132/130L 16PR RADIALMISTO	40	Unidades	GOODYEAR - REGIONAL RHS	1.848,00	73.920,00
70	ALINHAMENTO P/ VEICULO PESADO	50	SERV	MARCA PROPRIA	176,00	8.800,00
71	BALANCEAMENTO P/ VEICULO PESADA	72	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	78,00	5.616,00
72	CAMBAGEM P/ VEICULO PESADO	40	SERV	MARCA PROPRIA	378,00	15.120,00
73	PNEU 1400-24 16 LONAS TUBELEES	10	Unidades	TITAN - TRT TT	7.300,00	73.000,00
74	PNEU 1400-24 12 LONAS TUBELEES	12	Unidades	TITAN - TRT TL	6.596,00	79.152,00
75	PNEU 18,4,30 16 LONAS TUBE TYPE	10	Unidades	TITAN - SUPREME TFC	7.437,00	74.370,00
76	PNEU 18,4,30 12 LONAS TUBE TYPE	12	Unidades	TITAN - SUPREME TL	6.450,00	77.400,00
77	PNEU 12,4,24,10 LONAS TUBE TYPE	16	Unidades	TITAN - SUPREME TFC	3.490,00	55.840,00
78	PNEU 14,9/28 12 LONAS TUBE TYPE	16	Unidades	TITAN - SUPREME TFC	4.789,00	76.624,00
79	PNEU 19,5 -24 12 LONAS TUBE TYPE	8	Unidades	TITAN - IT525 R4	7.999,00	63.992,00
80	PNEU 19,5 -24 16 LONAS TUBE TYPE	8	Unidades	TITAN - IT525 R4	8.307,00	66.456,00
81	PNEU 12,5/80 - 18 12 LONAS TUBE TYPE	16	Unidades	TITAN - SURE GRIP LUG I3	4.095,00	65.520,00
82	PNEU 17,5/25 16 LONAS G3/L3	8	Unidades	TITAN - TRT TL	8.418,00	67.344,00
83	PNEU 17,5/25 12 LONAS G2/L2	8	Unidades	TITAN - TRT	8.278,00	66.224,00
84	CAMARA DE AR 1300-24"	16	Unidades	QBOM -K24 - 30	179,00	2.864,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 - A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 - A entrega será em concordância com as disposições no Termo de



Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

### 3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 - Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

### 3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O valor global estimado da presente ata de registro é de **R\$ 4.326.261,50 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

### 3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 - Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 - De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

### 3.6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	53
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.39.00	55
02.02.01.04.122.0006.2011.3.3.90.30.00	65
02.01.01.04.122.0005.2014.3.3.90.39.00	67
02.04.01.12.122.0036.2025.3.3.90.30.00	120
02.04.01.12.122.0036.2025.3.3.90.39.00	123
02.05.01.04.122.0054.2042.3.3.90.30.00	179
02.05.01.04.122.0054.2042.3.3.90.39.00	181
02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.30.00	240
02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.39.00	243
02.08.01.08.122.0116.2066.3.3.90.30.00	341
02.08.01.08.122.0116.2066.3.3.90.39.00	343



### 3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

**Conta:**

**Agência:**

**Banco:**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

#### 4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

**4.1.5** - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.6** - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

**4.1.7** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

**4.1.8** - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

**4.1.9** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Alpercata durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

**4.1.10** - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

**4.1.11** - O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

**4.1.12** - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

**4.1.13** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

**4.1.14** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

**4.1.15** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

**4.2** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

**4.2.1** - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de



fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

**4.2.2** - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

**4.2.3** - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**4.2.3.1** – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

**4.2.4** - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

**4.2.5** - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**4.2.6**- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**4.2.7** - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**4.2.8** - Comunicar a PMOB, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;**

**4.2.10** - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

**4.2.11** - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com



todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

**4.2.30** - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**4.2.31** - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

**4.2.32** - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

**4.2.36** - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**4.2.37** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.2.38** - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

**4.2.39** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.2.40** - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

**4.2.41** - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

**4.2.42** - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

**4.2.43** - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.2.44** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

**4.2.45** - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 5.1 - São obrigações do Município:

**5.1.1** - Fiscalizar a execução da ata;

**5.1.2** - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

**5.1.3** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

**5.1.4** - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**5.1.5** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

**5.1.6** - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

**5.1.7** - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

**5.1.8** - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

**5.2** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

**5.2.1** - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**5.2.2** - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

**5.2.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

**5.2.4** - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

**5.2.5** - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções





cabíveis, quando for o caso.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - **Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato



superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**8.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
  - d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
  - d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
  - d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não



cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**8.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

**8.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)





**8.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

**9.1.** Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Alpercata, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Alpercata poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

**9.3.** O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

**11.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;



III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Alpercata, 13 de março de 2024.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**COELHO PECA AUTOMOTIVAS LTDA**  
CNPJ nº38.130.509/0001-21  
FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcaos200Anos

VI. Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa realizada presencialmente na empresa Loja do Saul sob o CNPJ nº 14.524.056/0001-50 situada à Avenida Antônio Cunha, nº 126 - Centro - Jaguariaíva/PR, com o atendente Fabiano Jose Baptista - CPF nº: 029.109.499-66.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	unid	24	R\$ 757,00	R\$ 18.168,00
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	unid	48	R\$ 860,00	R\$ 41.280,00
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS	unid	8	R\$ 2.260,00	R\$ 18.080,00
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	unid	34	R\$ 2.350,00	R\$ 79.900,00
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	unid	104	R\$ 2.550,00	R\$ 265.200,00
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM	unid	8	R\$ 1.207,00	R\$ 9.656,00
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J- 16LONAS	unid	16	R\$ 1.207,00	R\$ 19.312,00
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS	unid	152	R\$ 1.007,00	R\$ 153.064,00
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	unid	160	R\$ 1.007,00	R\$ 161.120,00
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	unid	110	R\$ 1.874,00	R\$ 206.140,00
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	unid	304	R\$ 1.620,00	R\$ 492.480,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	4	R\$ 2.004,00	R\$ 8.016,00
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16	R\$ 2.469,00	R\$ 39.504,00
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	unid	180	R\$ 517,00	R\$ 93.060,00
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	unid	12		R\$ 0,00
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	unid	42	R\$ 699,00	R\$ 29.358,00
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS	unid	36	R\$ 1.060,00	R\$ 38.160,00
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	unid	136	R\$ 950,00	R\$ 129.200,00
19	PNEU 165/70 R14	unid	48	R\$ 425,00	R\$ 20.400,00
20	PNEU 175/70 R13	unid	56	R\$ 346,00	R\$ 19.376,00
21	PNEU 185/70 R14	unid	120	R\$ 379,00	R\$ 45.480,00
22	PNEU 195/60 R15	unid	80	R\$ 395,00	R\$ 31.600,00
23	PNEU 195/70 R15	unid	32	R\$ 720,00	R\$ 23.040,00
24	PNEU 205/60 R16	unid	24	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
25	PNEU 205/70 R15	unid	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
26	PNEU 225/65 R17	unid	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
27	PNEU 235/75 R15 AT	unid	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
28	PNEU 255/75 R15	unid	8	R\$ 914,00	R\$ 7.312,00
29	PNEU 265/60 R18	unid	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	unid	12	R\$ 4.870,00	R\$ 58.440,00
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	unid	12		R\$ 0,00
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3SULCO 28MM	unid	40	R\$ 6.504,00	R\$ 260.160,00
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	unid	16	R\$ 4.800,00	R\$ 76.800,00
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32	R\$ 4.840,00	R\$ 154.880,00
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	unid	32	R\$ 2.400,00	R\$ 76.800,00
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16	R\$ 2.840,00	R\$ 45.440,00
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	unid	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	unid	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
39	CAMARA 10.00 R20	unid	414	R\$ 180,00	R\$ 74.520,00
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	unid	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	unid	28	R\$ 225,00	R\$ 6.300,00
42	CAMARA 1400X24	unid	24	R\$ 420,00	R\$ 10.080,00
43	CAMARA 17.5-25	unid	40	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro	unid	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro	unid	28	R\$ 560,00	R\$ 15.680,00
46	CAMARA 7.50 R16	unid	72	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA




#sumcaos200anos

47	Protetor aro 16	unid	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
48	Protetor aro 20	unid	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
49	Protetor aro 24	unid	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
50	Protetor aro 25	unid	15	R\$ 940,00	R\$ 14.100,00
TOTAIS			2921	-	R\$ 2.876.836,00

Jaguariaíva, 26 de Junho de 2024



  
GIOVANNI JOSÉ VIEIRA

Chefe de Divisão de Mecânicas de Veículos Leves, Máquinas e Veículos Pesados



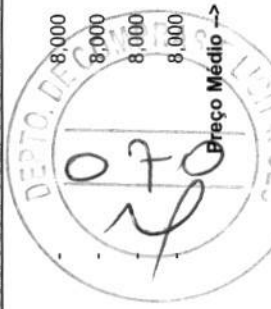
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 21/06/2024 até 03/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2733555 - PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	24,000	1230,0000	29520,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	TEREZA PNEUS LTDA	-	24,000	890,0000	21360,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	1	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	24,000	757,0000	18168,0000	Não
					Preço Médio ->		959,0000	23016,0000	
<b>Material: 2733556 - PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	48,000	1290,0000	61920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	TEREZA PNEUS LTDA	-	48,000	1250,0000	60000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	2	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	48,000	860,0000	41280,0000	Não
					Preço Médio ->		1133,3300	54399,8400	
<b>Material: 2733557 - PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	8,000	3120,0000	24960,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	TEREZA PNEUS LTDA	-	8,000	2500,0000	20000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	8,000	3849,0000	30792,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	3	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	8,000	2260,0000	18080,0000	Não
					Preço Médio ->		2932,2500	23458,0000	
<b>Material: 2733558 - PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	34,000	2995,0000	101830,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	TEREZA PNEUS LTDA	-	34,000	2500,0000	85000,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	34,000	3210,0000	109140,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	4	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	34,000	2350,0000	79900,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2763,7500</b>	<b>93967,5000</b>	

**Material: 2733559 - PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	5	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	104,000	2990,0000	310960,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	5	TEREZA PNEUS LTDA	-	104,000	2800,0000	291200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	5	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	104,000	2550,0000	265200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2780,0000</b>	<b>289120,0000</b>	

**Material: 2733562 - PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	8,000	1570,0000	12560,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	6	TEREZA PNEUS LTDA	-	8,000	1900,0000	15200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	6	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	8,000	1207,0000	9656,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1559,0000</b>	<b>12472,0000</b>	

**Material: 2733563 - PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	1630,0000	26080,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	7	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	1750,0000	28000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	7	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	1207,0000	19312,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1529,0000</b>	<b>24464,0000</b>	

**Material: 2733564 - PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	152,000	1520,0000	231040,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	8	TEREZA PNEUS LTDA	-	152,000	1400,0000	212800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	8	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	152,000	1007,0000	153064,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1309,0000</b>	<b>198968,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2733554 - PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	160,000	1.490,0000	238.400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	9	TEREZA PNEUS LTDA	-	160,000	1.830,0000	292.800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	9	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	160,000	1.007,0000	161.120,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.442,3300</b>	<b>230.772,8000</b>	
<b>Material: 2733565 - PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	110,000	2.395,0000	263.450,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	10	TEREZA PNEUS LTDA	-	110,000	2.700,0000	297.000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	10	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	110,000	1.874,0000	206.140,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.323,0000</b>	<b>255.530,0000</b>	
<b>Material: 2733566 - PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	11	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	304,000	2.495,0000	758.480,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	11	TEREZA PNEUS LTDA	-	304,000	3.450,0000	1.048.800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	11	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	304,000	1.620,0000	492.480,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.521,6700</b>	<b>766.587,6800</b>	
<b>Material: 2733569 - PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	12	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	4,000	2.890,0000	11.560,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	12	TEREZA PNEUS LTDA	-	4,000	3.000,0000	12.000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	12	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	4,000	2.004,0000	8.016,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.631,3300</b>	<b>10.525,3200</b>	
<b>Material: 2733571 - PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	13	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	3.240,0000	51.840,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	13	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	3.550,0000	56.800,0000	Não





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	13	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	2469,0000	39504,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3086,3300</b>	<b>49381,2800</b>	
<b>Material: 2733572 - PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	14	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	180,000	698,0000	125640,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	14	TEREZA PNEUS LTDA	-	180,000	645,0000	116100,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	14	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	180,000	517,0000	93060,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>620,0000</b>	<b>111600,0000</b>	
<b>Material: 2733573 - PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	15	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	12,000	879,0000	10548,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	15	TEREZA PNEUS LTDA	-	12,000	680,0000	8160,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>779,5000</b>	<b>9354,0000</b>	
<b>Material: 2733574 - PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	16	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	42,000	948,0000	39816,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	16	TEREZA PNEUS LTDA	-	42,000	950,0000	39900,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	16	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	42,000	699,0000	29358,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>865,6700</b>	<b>36356,1400</b>	
<b>Material: 2733575 - PNEU 225/65 R16C- 8 LONAS</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	17	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	36,000	1020,0000	36720,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	17	TEREZA PNEUS LTDA	-	36,000	1200,0000	43200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	17	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	36,000	1060,0000	38160,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1093,3300</b>	<b>39359,8800</b>	

**Material: 2733577 - PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS**



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	18	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	136,000	1270,0000	172720,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	18	TEREZA PNEUS LTDA	-	136,000	1250,0000	170000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	18	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	136,000	950,0000	129200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1156,6700</b>	<b>157307,1200</b>	
<b>Material: 2733578 - PNEU 165/70 R14</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	19	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	48,000	490,0000	23520,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	19	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	48,000	425,0000	20400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>457,5000</b>	<b>21960,0000</b>	
<b>Material: 2731827 - Pneus 175/70 R13</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	20	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	56,000	389,0000	21784,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	20	TEREZA PNEUS LTDA	-	56,000	365,0000	20440,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	20	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	56,000	509,5000	28532,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	20	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	56,000	346,0000	19376,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>402,3800</b>	<b>22533,2800</b>	
<b>Material: 2731825 - Pneus 185/70 R14</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	21	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	120,000	489,0000	58680,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	21	TEREZA PNEUS LTDA	-	120,000	440,0000	52800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	21	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	120,000	759,0000	91080,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	21	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	120,000	379,0000	45480,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>516,7500</b>	<b>62010,0000</b>	
<b>Material: 2731829 - Pneus 195/60 R15</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	22	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	80,000	499,0000	39920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	22	TEREZA PNEUS LTDA	-	80,000	480,0000	38400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	22	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	80,000	395,0000	31600,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2733582 - PNEU 195/70 R15</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	23	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	32,000	625,0000	20000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	23	TEREZA PNEUS LTDA	-	32,000	815,0000	26080,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	23	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	32,000	720,0000	23040,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>458,0000</b>	<b>36640,0000</b>
<b>Material: 2731841 - Pneus 205/60 R16</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	24	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	24,000	596,0000	14304,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	24	TEREZA PNEUS LTDA	-	24,000	580,0000	13920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	24	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	24,000	460,0000	11040,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>545,3300</b>	<b>13087,9200</b>
<b>Material: 2733583 - PNEU 205/70 R15</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	25	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	12,000	870,0000	10440,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	25	TEREZA PNEUS LTDA	-	12,000	690,0000	8280,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	25	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	12,000	705,0000	8460,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>755,0000</b>	<b>9060,0000</b>
<b>Material: 2733603 - PNEU 225/65 R17</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	26	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	4,000	1020,0000	4080,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	26	TEREZA PNEUS LTDA	-	4,000	930,0000	3720,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	26	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	4,000	1638,0000	6552,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	26	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	4,000	740,0000	2960,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1082,0000</b>	<b>4328,0000</b>



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2733604 - PNEU 235/75 R15 AT</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	27	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	8,000	998,0000	7984,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	27	TEREZA PNEUS LTDA	-	8,000	900,0000	7200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	27	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	8,000	995,0000	7960,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>964,3300</b>	<b>7714,6400</b>	
<b>Material: 2733606 - PNEU 255/75 R15</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	28	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	8,000	1290,0000	10320,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	28	TEREZA PNEUS LTDA	-	8,000	1030,0000	8240,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	28	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	8,000	914,0000	7312,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1078,0000</b>	<b>8624,0000</b>	
<b>Material: 2731835 - Pneu 265/60 R18</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	29	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	8,000	1420,0000	11360,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	29	TEREZA PNEUS LTDA	-	8,000	1355,0000	10840,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	29	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	8,000	1030,0000	8240,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1268,3300</b>	<b>10146,6400</b>	
<b>Material: 2733609 - PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	30	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	12,000	4990,0000	59880,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	30	TEREZA PNEUS LTDA	-	12,000	5700,0000	68400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	30	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	12,000	4870,0000	58440,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5186,6700</b>	<b>62240,0400</b>	
<b>Material: 2733611 - PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	31	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	12,000	7980,0000	95760,0000	Não





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>7980,0000</b>	<b>95760,0000</b>

**Material:**      **2733612 - PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3SULCO 28MM**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	32	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	40,000	6870,0000	274800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	32	TEREZA PNEUS LTDA	-	40,000	7200,0000	288000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	32	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	40,000	6504,0000	260160,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6858,0000</b>	<b>274320,0000</b>

**Material:**      **2733613 - PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	33	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	5120,0000	81920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	33	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	10000,0000	160000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	33	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	4800,0000	76800,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6640,0000</b>	<b>106240,0000</b>

**Material:**      **2733615 - PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	34	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	32,000	4900,0000	156800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	34	TEREZA PNEUS LTDA	-	32,000	6600,0000	211200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	34	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	32,000	4840,0000	154880,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5446,6700</b>	<b>174293,4400</b>

**Material:**      **2733617 - PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	35	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	32,000	2879,0000	92128,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	35	TEREZA PNEUS LTDA	-	32,000	2950,0000	94400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	35	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	32,000	2400,0000	76800,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2743,0000</b>	<b>87776,0000</b>

**Material:**      **2733618 - PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS**



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	36	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	2750,0000	44000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	36	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	3650,0000	58400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	36	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	2840,0000	45440,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>3080,0000</b>	<b>49280,0000</b>	

**Material:**      **2733619 - PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS**

57/2024	26/06/2024	26/08/2024	37	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	2,000	4789,0000	9578,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	37	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	2,000	3450,0000	6900,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>4119,5000</b>	<b>8239,0000</b>	

**Material:**      **2733620 - PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS**

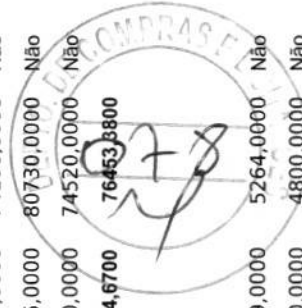
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	38	BELLENZIER PNEUS LTDA	-	2,000	6975,8500	13951,7000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	38	BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	-	2,000	6551,4500	13102,9000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	38	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	2,000	7800,0000	15600,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>7109,1000</b>	<b>14218,2000</b>	

**Material:**      **2733621 - CAMARA 10.00 R20**

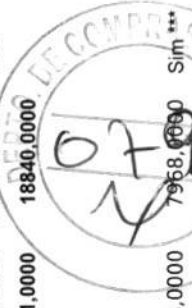
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	39	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	414,000	179,0000	74106,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	39	TEREZA PNEUS LTDA	-	414,000	195,0000	80730,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	39	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	414,000	180,0000	74520,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>184,6700</b>	<b>76453,8800</b>	

**Material:**      **2733622 - CAMARA 12.4-24 Dianteiro**

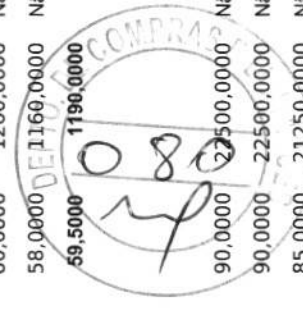
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	40	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	329,0000	5264,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	40	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	300,0000	4800,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	40	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	385,0000	6160,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>338,0000</b>	<b>5408,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2733623 - CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	41	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	28,000	220,0000	6160,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	41	TEREZA PNEUS LTDA	-	28,000	180,0000	5040,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	41	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	28,000	225,0000	6300,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>208,3300</b>	<b>5833,2400</b>	
<b>Material: 2733624 - CAMARA 1400X24</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	42	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	24,000	370,0000	8880,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	42	TEREZA PNEUS LTDA	-	24,000	350,0000	8400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	42	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	24,000	420,0000	10080,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>380,0000</b>	<b>9120,0000</b>	
<b>Material: 2733625 - CAMARA 17.5-25</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	43	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	40,000	435,0000	17400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	43	TEREZA PNEUS LTDA	-	40,000	468,0000	18720,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	43	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	40,000	510,0000	20400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>471,0000</b>	<b>18840,0000</b>	
<b>Material: 2733626 - CAMARA 18.4-30 Traseiro</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	44	TEREZA PNEUS LTDA	-	16,000	498,0000	7968,0000	Sim ***
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	44	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	16,000	549,0000	8784,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	44	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	16,000	480,0000	7680,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	44	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	16,000	510,0000	8160,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>509,2500</b>	<b>8148,0000</b>	
<b>Material: 2733627 - CAMARA 19.5-24 Traseiro</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	45	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	28,000	555,0000	15540,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	45	TEREZA PNEUS LTDA	-	28,000	400,0000	11200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	45	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	28,000	390,0000	10920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	45	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	28,000	560,0000	15680,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>476,2500</b>	<b>13335,0000</b>	
<b>Material: 2733628 - CAMARA 7.50 R16</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	46	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	72,000	110,0000	7920,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	46	TEREZA PNEUS LTDA	-	72,000	145,0000	10440,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	46	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	72,000	85,0000	6120,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	46	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	72,000	120,0000	8640,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>115,0000</b>	<b>8280,0000</b>	
<b>Material: 1300116 - Protetor Aro 16</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	47	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	20,000	70,0000	1400,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	47	TEREZA PNEUS LTDA	-	20,000	50,0000	1000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	47	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	20,000	60,0000	1200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	47	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	20,000	58,0000	1160,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>59,5000</b>	<b>1190,0000</b>	
<b>Material: 1300170 - Protetor aro 20.</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	48	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	250,000	90,0000	22500,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	48	TEREZA PNEUS LTDA	-	250,000	90,0000	22500,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	48	MUNICIPIO DE ALPERCATA	-	250,000	85,0000	21250,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	48	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	250,000	65,0000	16250,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>82,5000</b>	<b>20625,0000</b>	
<b>Material: 2731907 - Protetor aro 24</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	49	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	40,000	190,0000	7600,0000	Não





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	49	TEREZA PNEUS LTDA	-	40,000	175,0000	7000,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	49	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	40,000	320,0000	12800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>228,3300</b>	<b>9133,2000</b>	
<b>Material: 1300172 - Protetor aro 25.</b>									
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	50	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	-	15,000	270,0000	4050,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	50	TEREZA PNEUS LTDA	-	15,000	280,0000	4200,0000	Não
57/2024	26/06/2024	26/08/2024	50	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	-	15,000	940,0000	14100,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>496,6700</b>	<b>7450,0500</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>92445,2200</b>	<b>3661968,5900</b>	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LIVRE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	Valor unit	LIVRE	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - USO - 14 LONAS	unid	24	10	4	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00	R\$ 4.240,00	R\$ 10.600,00
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - BORRACHUDO - 14 LONAS	unid	48	20	10	18	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00	R\$ 12.700,00	R\$ 22.860,00
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - USO MISTO SULCO 22MM CARGA 132/148 M - 18 LONAS	unid	8	4	2	2	R\$ 3.156,33	R\$ 12.625,32	R\$ 6.312,66	R\$ 6.312,66
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - USO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	unid	34	14	10	10	R\$ 2.001,67	R\$ 40.673,38	R\$ 29.016,70	R\$ 29.016,70
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	unid	104	40	30	34	R\$ 2.895,00	R\$ 115.800,00	R\$ 86.850,00	R\$ 98.430,00
6	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - USO MISTO SULCO 13MM CARGA 143/141 M - SEÇÃO 28MM	unid	8	4	2	2	R\$ 1.735,00	R\$ 6.940,00	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
7	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 M - 16 LONAS	unid	16	8	4	4	R\$ 1.690,00	R\$ 13.520,00	R\$ 6.760,00	R\$ 6.760,00
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - USO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 M - 18 LONAS	unid	152	52	50	50	R\$ 1.460,00	R\$ 75.920,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
9	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 M - 16 LONAS	unid	160	60	50	50	R\$ 1.690,00	R\$ 99.600,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
10	PNEU 10.00 120 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - USO - 16 LONAS SULCO 18MM	unid	110	40	30	40	R\$ 2.547,50	R\$ 107.190,00	R\$ 76.425,00	R\$ 101.900,00
11	PNEU 10.00 120 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - BORRACH - 16 LONAS SULCO 22MM	unid	304	104	100	100	R\$ 2.972,50	R\$ 309.140,00	R\$ 297.250,00	R\$ 297.250,00
12	PNEU 11.00 122 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - USO - 16 LONAS	unid	4	2	2	2	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00	R\$ 0,00	R\$ 5.890,00
13	PNEU 11.00 122 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARRA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16	8	4	4	R\$ 3.395,00	R\$ 27.160,00	R\$ 13.580,00	R\$ 13.580,00
14	PNEU 185 R14C 10DR - 8 LONAS	unid	180	60	60	60	R\$ 671,50	R\$ 40.290,00	R\$ 40.290,00	R\$ 40.290,00
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	unid	12	6	2	2	R\$ 779,50	R\$ 4.677,00	R\$ 1.559,00	R\$ 3.118,00
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	unid	42	20	10	12	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00	R\$ 9.490,00	R\$ 11.388,00
17	PNEU 225/65 R15C - 8 LONAS	unid	36	16	10	10	R\$ 1.110,00	R\$ 17.760,00	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S - 180KG HORAS	unid	136	56	40	40	R\$ 1.260,00	R\$ 70.560,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00
19	PNEU 165/70 R14	unid	48	20	10	18	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 8.820,00
20	PNEU 175/70 R13	unid	56	20	16	20	R\$ 421,17	R\$ 8.423,40	R\$ 6.738,72	R\$ 8.423,40
21	PNEU 185/70 R14	unid	120	40	40	40	R\$ 562,67	R\$ 22.506,80	R\$ 22.506,80	R\$ 22.506,80
22	PNEU 195/60 R15	unid	80	30	20	30	R\$ 489,50	R\$ 14.685,00	R\$ 9.790,00	R\$ 14.685,00
23	PNEU 195/70 R15	unid	32	12	10	10	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
24	PNEU 205/60 R16	unid	24	12	4	8	R\$ 568,00	R\$ 7.056,00	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00
25	PNEU 205/70 R15	unid	12	6	2	4	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
26	PNEU 225/65 R17	unid	4	2	2	2	R\$ 1.196,00	R\$ 2.392,00	R\$ 0,00	R\$ 2.392,00
27	PNEU 235/75 R15 AT	unid	8	4	2	2	R\$ 948,00	R\$ 3.796,00	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
28	PNEU 255/75 R15	unid	8	4	2	2	R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.320,00
29	PNEU 265/60 R18	unid	8	4	2	2	R\$ 1.387,50	R\$ 5.550,00	R\$ 2.775,00	R\$ 2.775,00
30	PNEU 1400X24 12 - 16 LONAS SULCO 27MM	unid	12	6	2	4	R\$ 5.345,00	R\$ 32.070,00	R\$ 10.690,00	R\$ 21.380,00
31	PNEU 1400X24 13 - 28 LONAS SULCO 28MM CONVENCIONAL	unid	12	6	2	4	R\$ 7.980,00	R\$ 47.880,00	R\$ 15.960,00	R\$ 31.920,00
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/SULCO 28MM	unid	40	18	10	12	R\$ 7.035,00	R\$ 126.630,00	R\$ 70.350,00	R\$ 84.420,00
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	unid	16	8	4	4	R\$ 5.560,00	R\$ 60.480,00	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32	12	10	10	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	unid	32	12	10	10	R\$ 2.914,50	R\$ 34.974,00	R\$ 29.145,00	R\$ 29.145,00
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16	8	4	4	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	unid	2	2	2	2	R\$ 4.789,00	R\$ 9.578,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	unid	2	2	2	2	R\$ 6.763,65	R\$ 13.527,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	CAMARRA 10.00 R20	unid	414	150	114	150	R\$ 187,00	R\$ 28.050,00	R\$ 21.318,00	R\$ 28.050,00
40	CAMARRA 12.4-24 Dianteiro	unid	16	8	4	4	R\$ 314,50	R\$ 2.516,00	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00
41	CAMARRA 12.5/80-18 Dianteiro	unid	28	14	6	8	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00
42	CAMARRA 1400X24	unid	24	12	4	8	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
43	CAMARRA 17.5-25	unid	40	18	10	12	R\$ 451,50	R\$ 8.127,00	R\$ 4.515,00	R\$ 5.418,00
44	CAMARRA 18.4-30 Traseiro	unid	16	8	4	4	R\$ 509,00	R\$ 4.072,00	R\$ 2.036,00	R\$ 2.036,00
45	CAMARRA 19.5-24 Traseiro	unid	28	14	6	8	R\$ 448,33	R\$ 6.276,62	R\$ 2.469,98	R\$ 3.586,64
46	CAMARRA 7.50 R16	unid	72	25	22	25	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25	R\$ 2.493,26	R\$ 2.833,25
47	Protetor aro 16	unid	20	10	4	6	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00
48	Protetor aro 20	unid	250	120	50	80	R\$ 88,33	R\$ 10.599,60	R\$ 4.416,50	R\$ 7.066,40
49	Protetor aro 24	unid	40	18	10	12	R\$ 182,50	R\$ 3.285,00	R\$ 1.825,00	R\$ 2.190,00
50	Protetor aro 25	unid	15	7	5	3	R\$ 275,00	R\$ 1.925,00	R\$ 1.375,00	R\$ 825,00
	total						R\$ 1.584.698,67	R\$ 1.138.975,62	R\$ 1.272.717,85	R\$ 1.272.717,85



R\$ 3.996.395,14



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramais200anos

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2024.

Ref: Protocolo Nº 6041/2024

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 6041/2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde, cujo a finalidade é **Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva.

RECURSOS LIVRES	R\$ 1.584.533,80
SMECEL	R\$ 1.272.534,08
SEMUS	R\$ 804.900,71
TOTAL	R\$ 3.661.968,59

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 144/2024

PROTOCOLO Nº. 6041/2024

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 3.661.968,59 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 005 Depto de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (132) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 1.584.533,80**

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 005 Depto de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (217) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

104 Demais Impostos vinculados à Educação

**Projeto/Atividade:** 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

**Elemento de Despesa:** (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 107 – Salário-Educação

127 – Transporte Escolar Estadual

1043 – Transporte Escolar PNATE

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (207) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

**R\$ 1.272.534,08**

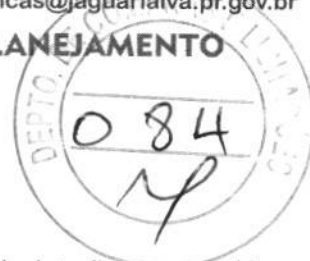
**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.065 Manutenção das Unidades Básicas

**Elemento de Despesa:** (305) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**R\$ 804.900,71**



Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 09 de julho de 2024.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO




## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue a relação de AFS geradas para o Processo 195/2022 Registro de preço para aquisição de pneus, câmeras e protetores para atender diversas Secretarias.  
**PREGÃO ELETRONICO 109/2022.**

TEREZA PNEUS	JMC PNEUS	A M MENDES	TOTAL
R\$ 11.780,00	R\$ 14.737,80	R\$ 7.190,00	
R\$ 44.498,00	R\$ 64.986,00	R\$ 14.380,00	
R\$ 49.156,00	R\$ 58.450,50	R\$ 21.570,00	
R\$ 60.934,00		R\$ 14.380,00	
R\$ 37.589,00			
R\$ 176.550,00			
R\$ 88.167,00			
R\$ 8.359,00			
R\$ 54.783,00			
R\$ 24.800,00			
R\$ 30.016,00			
R\$ 32.650,00			
R\$ 19.380,00			
R\$ 58.047,00			
R\$ 28.304,00			
R\$ 86.438,80			
R\$ 33.610,00			
R\$ 115.942,00			
R\$ 208.469,00			
R\$ 146.344,00			
R\$ 26.672,00			
R\$ 704,00			
<b>R\$ 1.343.192,80</b>	<b>R\$ 138.174,30</b>	<b>R\$ 57.520,00</b>	<b>R\$ 1.538.887,10</b>

As AF'S foram gerada até a data 05/06/2024.

  
VINICIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 95/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Forma de Pagamento:** Conforme Contrato

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva.

**Observações:**

**Convidados:**

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24,000	UNI	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	R\$ 959,0000	R\$ 23.016,00
2	48,000	UNI	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	R\$ 1.133,3300	R\$ 54.399,84
3	8,000	UNI	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS	R\$ 2.932,2500	R\$ 23.458,00
4	34,000	UNI	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	R\$ 2.763,7500	R\$ 93.967,50
5	104,000	UNI	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	R\$ 2.780,0000	R\$ 289.120,00
6	8,000	UNI	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM	R\$ 1.559,0000	R\$ 12.472,00
7	16,000	UNI	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS	R\$ 1.529,0000	R\$ 24.464,00
8	152,000	UNI	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS	R\$ 1.309,0000	R\$ 198.968,00
9	160,000	UNI	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	R\$ 1.442,3300	R\$ 230.772,80
10	110,000	UNI	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	R\$ 2.323,0000	R\$ 255.530,00
11	304,000	UNI	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	R\$ 2.521,6700	R\$ 766.587,68
12	4,000	UNI	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	R\$ 2.631,3300	R\$ 10.525,32
13	16,000	UNI	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	R\$ 3.086,3300	R\$ 49.381,28
14	180,000	UNI	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	R\$ 620,0000	R\$ 111.600,00

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	12,000	UNI	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	R\$ 779,5000	R\$ 9.354,00
16	42,000	UNI	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	R\$ 865,6700	R\$ 36.358,14
17	36,000	UNI	PNEU 225/65 R16C- 8 LONAS	R\$ 1.093,3300	R\$ 39.359,88
18	136,000	UNI	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE121/120 S 180KG HORAS	R\$ 1.156,6700	R\$ 157.307,12
19	48,000	UNI	PNEU 165/70 R14	R\$ 457,5000	R\$ 21.960,00
20	56,000	UNI	Pneus 175/70 R13	R\$ 402,3800	R\$ 22.533,28
21	120,000	UNI	Pneus 185/70 R14	R\$ 516,7500	R\$ 62.010,00
22	80,000	UNI	Pneus 195/60 R15	R\$ 458,0000	R\$ 36.640,00
23	32,000	UNI	PNEU 195/70 R15	R\$ 720,0000	R\$ 23.040,00
24	24,000	UNI	Pneus 205/60 R16	R\$ 545,3300	R\$ 13.087,92
25	12,000	UNI	PNEU 205/70 R15	R\$ 755,0000	R\$ 9.060,00
26	4,000	UNI	PNEU 225/65 R17	R\$ 1.082,0000	R\$ 4.328,00
27	8,000	UNI	PNEU 235/75 R15 AT	R\$ 964,3300	R\$ 7.714,64
28	8,000	UNI	PNEU 255/75 R15	R\$ 1.078,0000	R\$ 8.624,00
29	8,000	UNI	Pneus 265/60 R18	R\$ 1.268,3300	R\$ 10.146,64
30	12,000	UNI	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	R\$ 5.186,6700	R\$ 62.240,04
31	12,000	UNI	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	R\$ 7.980,0000	R\$ 95.760,00
32	40,000	UNI	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3SULCO 28MM	R\$ 6.858,0000	R\$ 274.320,00
33	16,000	UNI	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	R\$ 6.640,0000	R\$ 106.240,00
34	32,000	UNI	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	R\$ 5.446,6700	R\$ 174.293,44
35	32,000	UNI	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	R\$ 2.743,0000	R\$ 87.776,00
36	16,000	UNI	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	R\$ 3.080,0000	R\$ 49.280,00
37	2,000	UNI	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	R\$ 4.119,5000	R\$ 8.239,00
38	2,000	UNI	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	R\$ 7.109,1000	R\$ 14.218,20
39	414,000	UNI	CAMARA 10.00 R20	R\$ 184,6700	R\$ 76.453,38
40	16,000	UNI	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	R\$ 338,0000	R\$ 5.408,00
41	28,000	UNI	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	R\$ 208,3300	R\$ 5.833,24
42	24,000	UNI	CAMARA 1400X24	R\$ 380,0000	R\$ 9.120,00
43	40,000	UNI	CAMARA 17.5-25	R\$ 471,0000	R\$ 18.840,00
44	16,000	UNI	CAMARA 18.4-30 Traseiro	R\$ 509,2500	R\$ 8.148,00
45	28,000	UNI	CAMARA 19.5-24 Traseiro	R\$ 476,2500	R\$ 13.335,00
46	72,000	UNI	CAMARA 7.50 R16	R\$ 115,0000	R\$ 8.280,00
47	20,000	UNI	Protetor Aro 16	R\$ 59,5000	R\$ 1.190,00
48	250,000	UNI	Protetor aro 20.	R\$ 82,5000	R\$ 20.625,00
49	40,000	UNI	Protetor aro 24	R\$ 228,3300	R\$ 9.133,20
50	15,000	UNI	Protetor aro 25.	R\$ 496,6700	R\$ 7.450,05

Valor total dos itens:

R\$ 3.661.968,59



Jaguariaíva, 12 de Julho de 2024

---

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 471/2024



**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/05/2024**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.


**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# PREGÃO ELETRÔNICO

43/2024



## CONTRATANTE (SEDUL) (SMECEL) ( SEMUS)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES (10.001)

SEC DE SAÚDE (11.001)

## OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.661.968,59 (Três milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

29/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço Por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

**Processo Administrativo Nº 95/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 16 de julho de 2024 às 08h30min do dia 29 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

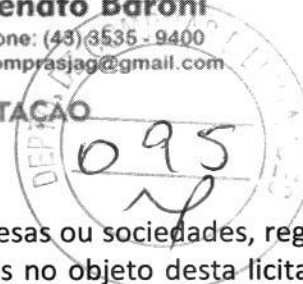
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:**

- 1.1. A licitação será realizada em **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 144/2024:





### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.







## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunoes200anos

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO**.





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranpacs200anos

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reincacs200anos

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
    - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.







## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#sumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final e a documentação do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranqueos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



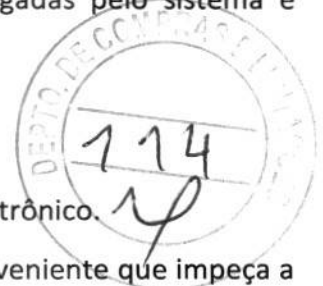


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência;
  - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
  - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
  - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
  - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
  - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
  - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
  - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Jaguariáiva, 12 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#reunioes200anos

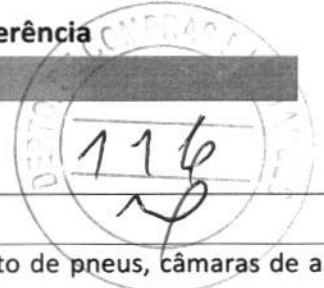
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência

### ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além de 24 caminhões, 06 retroscavadeiras, 03 motoniveladoras e 04 tratores que realizam as manutenções das estradas rurais, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois, os serviços são necessários à manutenção preventiva, em virtude da segurança dos veículos e dos ocupantes, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter ininterruptamente os serviços à municipalidade.

#### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO.

2.1 Considerando que os valores cotados foram fornecidos por empresas concorrentes e que praticarão descontos sobre o preço médio no certame, podendo inclusive atingir valores abaixo dos praticados no mercado, levamos em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Média de preços com base em Orçamentos e ATAs do município de Jaguariaíva.		

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( X ) SIM ( ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais?
  - a. A empresa devesa contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (dez por cento) da frota.

Pregão Eletrônico Nº 43/2024 – Pag. 24 de 51





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? A entrega deve ser em 20 dias a partir da solicitação de Departamento de Logística conforme necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
- c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( X ) SIM. Os itens devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no que se refere a defeitos de fabricação ou mau acondicionamento da empresa fornecedora.
- d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade de vistoria não obrigatória, nas instalações, mediante prévio agendamento? ( X ) NÃO ( ) SIM.



### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 4.1. PREÇO MÉDIO com base em cotação de preços.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: ( X ) NÃO ( ) SIM

4.3. Especificar:

- 4.3. Forma de Execução:
- a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Dever até 20 dias após a solicitação do Departamento de Logística.
- b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 10% da frota.
- c. Há horários, datas, restrições para entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? De segunda a sexta entre 8h a 11h30min e 13h30min as 17h.
- d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.
- e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( X ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( X ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( X ) SIM

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 Tabela de quantitativo necessário a ser utilizado pela frota municipal.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	unid	24
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	unid	48
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS	unid	8
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	unid	34

Pregão Eletrônico Nº 43/2024 – Pag. 25 de 51





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vencidos200anos

5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	unid	104
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM	unid	8
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS	unid	16
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS	unid	152
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	unid	160
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	unid	110
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	unid	304
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	unid	4
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	unid	16
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	unid	180
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	unid	12
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	unid	42
17	PNEU 225/65 R16C - 8 LONAS	unid	36
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	unid	136
19	PNEU 165/70 R14	unid	48
20	PNEU 175/70 R13	unid	56
21	PNEU 185/70 R14	unid	120
22	PNEU 195/60 R15	unid	80
23	PNEU 195/70 R15	unid	32
24	PNEU 205/60 R16	unid	24
25	PNEU 205/70 R15	unid	12
26	PNEU 225/65 R17	unid	4
27	PNEU 235/75 R15 AT	unid	8
28	PNEU 255/75 R15	unid	8
29	PNEU 265/60 R18	unid	8
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	unid	12
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	unid	12
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM	unid	40
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	unid	16
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	unid	32
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	unid	32
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	unid	16
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	unid	2
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	unid	2
39	CAMARA 10.00 R20	unid	414
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	unid	16
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	unid	28

Pregão Eletrônico Nº 43/2024 – Pag. 26 de 51





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

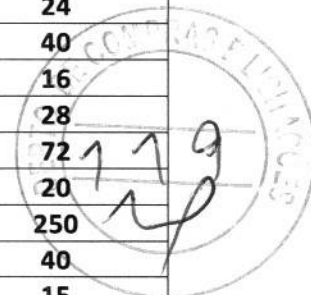
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rampacos200Anos

42	CAMARA 1400X24	unid	24
43	CAMARA 17.5-25	unid	40
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro	unid	16
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro	unid	28
46	CAMARA 7.50 R16	unid	72
47	Protetor aro 16	unid	20
48	Protetor aro 20	unid	250
49	Protetor aro 24	unid	40
50	Protetor aro 25	unid	15



### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 Com base na media de preços conforme planilha PREÇO MÉDIO, utilizando memória de calculado composta por valores de cotações em anexo e ATA da ultima licitação vigente, verificou-se que o valor máximo da referida contratação é de R\$ 3.602.101,70 (Três Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Cento e Um Reais e Setenta Centavos).

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

7.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita a demanda da frota, sendo que a entrega de material será de forma fracionada conforme necessidade.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

### 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS.

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( ) NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( ) NÃO

( ) SIM. Qual?

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runpacs200anos

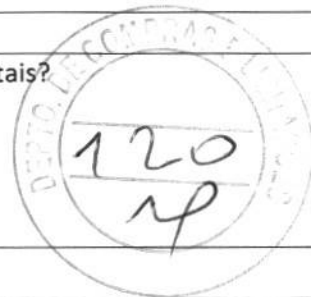
10.1 Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento por economia mínima de 10% frente aos valores cotados.

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.

11.1 A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



### 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP.

12.1 Gilson de Melo Teixeira

### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

### 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

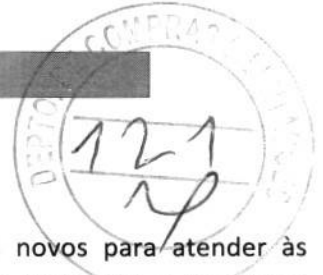
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva. Em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com menor valor sobre o preço médio das 3 cotações em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS		unid	24
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS		unid	48
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS		unid	8
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS		unid	34
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS		unid	104
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SEÇÃO 236MM		unid	8
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS		unid	16
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS		unid	152
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS		unid	160
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM		unid	110
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM		unid	304
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS		unid	4
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS		unid	16
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS		unid	180





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

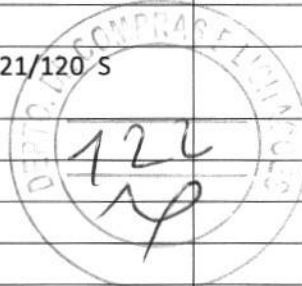
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS		unid	12
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS		unid	42
17	PNEU 225/65 R16C- 8 LONAS		unid	36
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDECE CARGA E VELOCIDADE121/120 S 180KG HORAS		unid	136
19	PNEU 165/70 R14		unid	48
20	PNEU 175/70 R13		unid	56
21	PNEU 185/70 R14		unid	120
22	PNEU 195/60 R15		unid	80
23	PNEU 195/70 R15		unid	32
24	PNEU 205/60 R16		unid	24
25	PNEU 205/70 R15		unid	12
26	PNEU 225/65 R17		unid	4
27	PNEU 235/75 R15 AT		unid	8
28	PNEU 255/75 R15		unid	8
29	PNEU 265/60 R18		unid	8
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM		unid	12
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL		unid	12
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3SULCO 28MM		unid	40
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS		unid	16
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS		unid	32
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4		unid	32
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS		unid	16
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS		unid	2
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS		unid	2
39	CAMARA 10.00 R20		unid	414
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro		unid	16
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro		unid	28
42	CAMARA 1400X24		unid	24
43	CAMARA 17.5-25		unid	40
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro		unid	16
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro		unid	28
46	CAMARA 7.50 R16		unid	72
47	Protetor aro 16		unid	20
48	Protetor aro 20		unid	250
49	Protetor aro 24		unid	40
50	Protetor aro 25		unid	15



2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#unicacis200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;



2.5. O local da entrega: Almojarifado Central, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguaraiá - PR.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística, conforme a necessidade e a especificidade dos materiais. A fim de manter a celeridade na manutenção dos veículos sem riscos de paralização da frota.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses), sendo que, a critério da contratante e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

a. O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além de 24 caminhões, 06 retroscavadeiras, 03 motoniveladoras e 04 tratores que realizam as manutenções das estradas rurais, limpeza urbana e rural, bem como apoio aos produtores rurais.

b. Segurança: Os pneus da frota quando desgastados, comprometem a segurança dos motoristas e passageiros, aumentando o risco de acidentes, apresentam menor aderência ao solo, o que aumenta o risco de derrapagens, especialmente em condições climáticas adversas e também podem causar problemas de frenagem, aumentando o risco de colisões.

c. Economia: Os pneus desgastados consomem mais combustível, o que aumenta os custos operacionais da frota, também podem causar danos aos componentes da suspensão e do sistema de freios, aumentando os custos de manutenção da frota.

d. Desempenho: Os pneus novos proporcionam melhor dirigibilidade, estabilidade e frenagem, o que melhora o desempenho da frota; os pneus novos também reduzem o nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto aos motoristas e passageiros; os pneus novos também aumentam a vida útil de peças e componentes da suspensão, do sistema de freios e outras peças que fazem parte da caixa de roda e eixos.

e. Considerando as resoluções do CONTRAN, os pneus devem oferecer condições mínimas de segurança, sendo assim, as trocas de pneus devem ser realizadas a fim de garantir as condições mínimas de rodagem.







## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

f. A presente aquisição encontra fundamento legal nos seguintes instrumentos: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os princípios e normas gerais para a licitação e contratação de bens e serviços pela Administração Pública; Decreto nº 10.520/2020, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021; Normas da ABNT pertinentes, que estabelecem os requisitos técnicos para os pneus a serem adquiridos.

**3.2.** Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

a. Considerando as resoluções do CONTRAN, os pneus devem oferecer condições mínimas de segurança: a resolução 913/2022 que proíbe a circulação de veículos com pneus com desgaste da banda de rodagem inferior a 1,6 mm; resolução 912/2022 estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação, que proíbe a circulação de veículos com pneus em mau estado de conservação, como: Pneus com bolhas, cortes ou rachaduras; Pneus com desgaste irregular; Pneus com índice de carga ou velocidade inadequado para o veículo.

**4.** DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

**4.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4.2.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: ( X ) NÃO ( ) SIM  
Especificar:

**4.3.** Para a garantia do fornecimento dos materiais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**4.4.** Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

**4.5.** Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO ( ) SIM, Quais?

**4.6.** OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.7.** OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

4.7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima que permita a entrega imediata dos materiais, para que haja celeridade nas entregas. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? ( X ) NÃO ( ) SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. ( X ) NÃO ( ) SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor CristiamSchimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização das entregas, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução das entregas, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da Frota Municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, a fim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

**6.7.** Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**7.2.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.4.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

#### 8. I – Fiscais:

SEDUL: Giovanni José Vieira;

SEMUS: Roberto Donisete Delgado;

SMECEL: Tamires Pimentel Sampaio.

#### 9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

**9.1.** Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**10.1.** O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

**10.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.5.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

**10.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- a. A contratada obriga-se a efetuar as entregas dos materiais indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução das entregas.
- c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

### DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: (X) MENOR PREÇO ( ) MAIOR DESCONTO

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**11.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

- a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

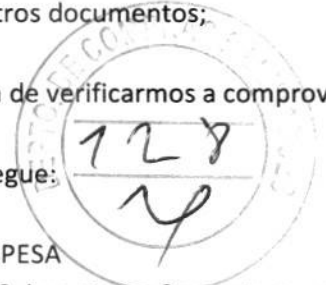


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reuniao200anos

- d. O concorrente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- e. Todos os materiais devem ter certificação INMETRO;
- f. A empresa deve apresentar o catálogo dos pneus a que estiver concorrendo, a fim de verificarmos a comprovação das características dos pneus.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:



## 12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 3.661.968,59 (Três Milhões Seiscentos e Sessenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14. IDENTIFICAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
Gilson de Melo Teixeira  
Departamento de Logística

\_\_\_\_\_  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

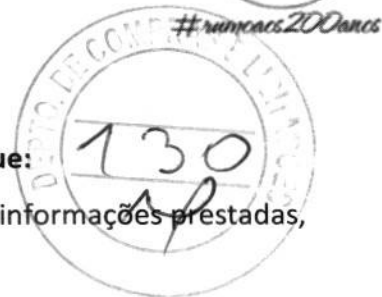


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).



**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200Anos

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

b) **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. **Caso o licitante seja a Matriz e a Pregão Eletrônico Nº 43/2024 – Pag. 39 de 51**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

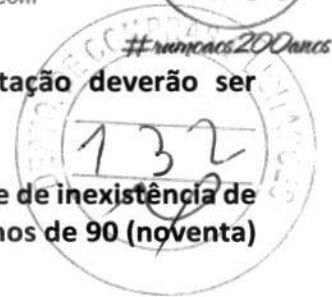
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 43/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

(Processo Administrativo nº 95/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº43/2024 – Pag. 42 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocms200anos

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

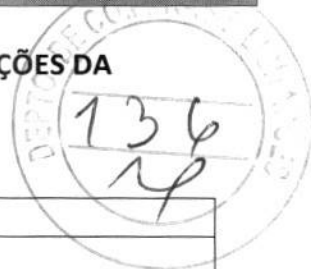


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





## ANEXO VI

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamoscrescer200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

(Processo Administrativo nº 95/2024)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII- MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

(Processo Administrativo nº 95/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2024

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#remaneas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.

13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº43/2024 – Pag. 50 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#começamos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 12 de julho de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



### Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024** cujo objeto é: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AO Procurador Mathews  
P/ atender.

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

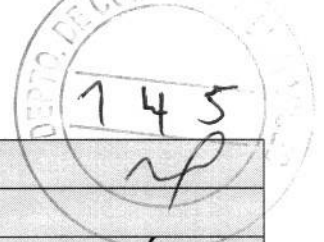
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

#numcais200anos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 43-2024**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, SUPRINDO AS DEMANDAS DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 6.041-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocms200anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#nãomecê200anos

serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs20Anos

eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

**II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição de carnes e frios–, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9460



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

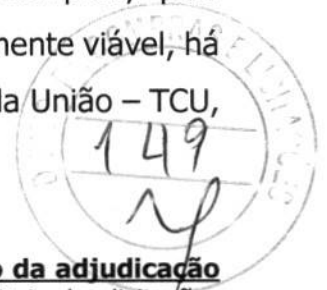


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcaos200anos

do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:



**SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

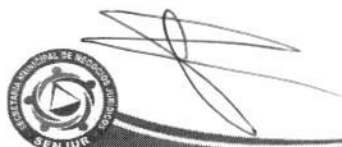
Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprido ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200anos

número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramcaos200anos



II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

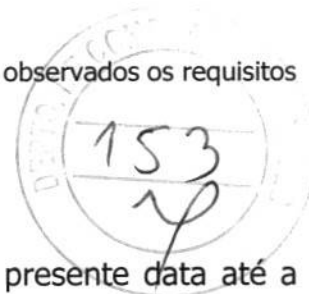
#ruínas200anos

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **43/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#runcacs200anos

conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

**Jaguariaíva-PR, 23 de julho de 2024.**



**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 23 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos





Devido as informações, foi intimado o servidor público municipal Sr. Marcos Machado que é vulgo 'Tajão' para prestar depoimento assim em destaque:

[...]

Neste diapasão, inferiu-se dos depoimentos em detrimento do furto denunciado, não corroborar com os fatos existentes que fora ocasionado na data de 28/08/2023, porém fora informado pelos depoimentos que o trator de propriedade do denunciante se deslocou dentro da própria fazenda para a sua sede e que nesse caminho o tratorista perdeu as peças do trator que eram específicas para uso exclusivo do trator com o peso de 150kg, que evidentemente seria reconhecida de imediato se assim fosse achada, porém a área circundada da fazenda gera em torno de mais de mil alqueires.

Nessa mesma ocasião nos surtos dos comentários de que o servidor do município de Jaguariá havia encontrado uma peça que possivelmente seria a extraviada pelo tratorista, não foram comprovados, pois a área qual o servidor percorria, encontrou um peso nas proximidades da bananeira e a subida da estrada, evidentemente o peso não foi encontrado dentro da propriedade do denunciante e sim na estrada mesmo, e que assim ao chegar comunicou ao seu chefe imediato do acontecido.

Entretanto, duas pessoas da fazenda compareceram para averiguar a peça achada pelo servidor, porém comunicado que ao notar não se tratava da mesma peça extraviada, assim demonstrada a foto às fls. 32, averiguada pelos próprios proprietários da fazenda, sendo notáveis não ser a peça procurada qual fora extraviada pelo motorista do trator.

Por derradeiro, temo que do conjunto probatório restou claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores do município de Jaguariá em decorrência do extravio das peças do trator do proprietário, haja visto, seu sumiço ter ocorrido dentro de sua própria propriedade e que a peça qual foi encontrada pelo servidor que estava circulando pela estrada principal, não se tratava do mesmo objeto procurado pelos proprietários do trator.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariá, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariá-PR, CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo nº 6810/2024, 8358/2024, 9103/2024, 8719/2024, 4901/2024, no qual os agentes de fiscalização constataram que o terreno necessita de limpeza.

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas de Jaguariá, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, pátios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calhas, marquises e coberturas. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças."

CONSIDERANDO o art. 104 da Lei 2764/2018: "É proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I. deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei nº 2764/2018, "Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ao destocamento de lotes que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa."

CONSIDERANDO a Lei nº 2608/2016 - TAXAS DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, de acordo com seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I - "3) pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de contêineres, entulho de obras, apoio de jardins, de áreas especiais, de lixo extracomunidade, de lixo residual, de resíduos especiais, de animais abandonados em áreas, de resíduos abandonados, de capins de terrenos, de limpeza de praças e terrenos e de depósito lixo em áreas";

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, o NOTIFICADO apresente defesa, oferecendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e ciência a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de a Prefeitura fazer-lhe, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos campos quanto do lançamento do IPTU, art. 17, c.c art. 185, II, art. 186, art. 187, e art. 188 da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguariá/Pr, 12 de Julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se afixada no mural de editais do Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Table with 5 columns: NOME, IMÓVEL, CPF, QUADRA, ENDEREÇO. Lists property owners and their details.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2024.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/07/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos), suprindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariá.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de julho de 2024.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/07/2024 às 08:30 min horas do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de julho de 2024.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/07/2024 às 08:30 min horas do dia 30 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELVEDERE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia 15/07/2024, às 09h50min do dia 08/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 08/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariá, 10 de julho de 2024.  
VINICIUS WEIGERT  
DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de julho de 2024, às 08h50min do dia 30 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 30 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariá, 19 de julho de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024  
CONTRATADA: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 80.392.566/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024  
CONTRATADA: ACP CORREA & CIA LTDA  
CNPJ: 01.184.342/0001-71 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.611,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024  
CONTRATADA: ALTERMED MAT.MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.108,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024  
CONTRATADA: AMARILDO BASEGIO& CI LTDA  
CNPJ: 62.291.311/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.640,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024  
CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALARLTD  
CNPJ: 07.118.503/0001-05 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.809,44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024  
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA  
CNPJ: 55.309.074/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.393,91

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024  
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA  
CNPJ: 04.063.331/0001-21 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.044,68

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024  
CONTRATADA: CLASSMED PROD HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.328.535/0001-59 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.811,54

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024  
CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MED.HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.228.076/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.592,03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024  
CONTRATADA: COBERMED SUL COM DE MAT MEDICOS LTDA  
CNPJ: 35.462.689/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.950,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024  
CONTRATADA: CURAMED PROD HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 41.550.166/0001-69 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.527,26

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024  
CONTRATADA: DELTA SHOP -DIST PROD HOSPITALARES  
CNPJ: 19.316.524/0001-14 | VALOR CONTRATUAL: 1.242,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024  
CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COM.PROD MEDICOS LTDA  
CNPJ: 01.656.338/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.850,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024  
CONTRATADA: HORTOPLUS PROD ODONTOLÓGICOS E HOSP.  
CNPJ: 17.876.842/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.061,63

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024  
CONTRATADA: INVOMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.844,56

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024  
CONTRATADA: ISB INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. COM. PROD HOSPI. LTDA  
CNPJ: 30.597.921/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 660,00

mineral, para o fornecimento de cascalho ou saibro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 12 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 02 de agosto de 2024 às 15:00 horas. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br), podendo ser solicitados através do e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-8501. Ipiranga - PR, 11 de julho de 2024. DOUGLAS DAVI CRUZ - Prefeito Municipal

79268/2024

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELVEDERE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10:00min do dia 15/07/2024, às 09h50min do dia 08/08/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h51min às 09h59 do dia 08/08/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 08/08/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

VINICIUS WEIGERT  
DECRETO 471/2024

78953/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15 de julho de 2024, às 08h50min do dia 30 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 30 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 30 de julho de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

78752/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Registro de preços para PRODUTOS DE PAISAGISMO E ajardinamento de praças, parques, jardins, ruas e avenidas, compreendendo preparadas referidas plantas, colocação de separadores e manutenção paisagística..

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de julho de 2024, às 08h30min do dia 26 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PR** às 08h59 do dia 26 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE** dia 26 de julho de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá

ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

78672/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva..

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 16 de julho de 2024, às 08h30min do dia 29 de Julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 29 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - MJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

**OBJETO:** Registro de preços para materiais odontológicos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$66.714,32 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e dois Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 11/07/2024 (onze dias de julho de 2024). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 11 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

79312/2024

## Jesuítas

### MUNICÍPIO DE JESUÍTAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Jesuítas, Estado do Paraná, comunica 24/07/2024, às 09:00 horas, no Paço o abaixo, licitação na modalidade tipo menor preço por item, objetivando especializada para a aquisição de para atendimento das atividades da assistência Social, Cultura, Habitação e a programação 4112751202210002 no rede de serviços SUAS. A cópia do obtida no site <https://bnc.org.br/> ou ação da Prefeitura Municipal, sito na , n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600 - (44) 3199-9158 - (44)

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
570314124

Documento emitido em 03/09/2024 14:46:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11690 | 12/07/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.** Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 172 (cento e setenta e dois) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021. Inácio Martins/PR, 08 de julho de 2024. Edemétrio Benato Junior. Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 49/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024.** Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 98872 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ nº 06.020.318/0001-10 Valor Contratado: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 05/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

**CONTRATO Nº 50/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024.** Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 99397 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

**CONTRATO Nº 51/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024.** Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 08/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 08/07/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Produtos de Paisagismo e Jardinagem para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 15 de julho de 2024, às 08h30min do dia 26 de julho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de julho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 09h00min do dia 26 de julho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaiva. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 16 de julho de 2024, às 08h30min do dia 29 de julho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 29 de julho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 09h00min do dia 29 de julho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 10 de julho de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**

Objeto: Contratação de empresa visando a proteção de nascente, à base de solo cimento localizadas na área rural do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com o instrumento de repasse 4113304/2023 celebrado entre o município de Laranjeiras do sul e a caixa econômica federal - programa itaipu mais que energia.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Modo de disputa: Aberto e Fechado.  
Abertura da sessão pública: 30/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024.  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

Objeto: Registro de preços para a aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 31/07/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis de escritório, eletrodomesticos, persianas e bancos de madeira plástica para atender a demanda das secretarias do município de Laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 25/07/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública.  
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 30/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.  
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 30/07/2024.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de julho de 2024  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

1.OBJETO: Aquisição de TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, destinado ao uso do Município de Maria Helena-PR, conforme Contrato de Repasse nº 4114708/2023 celebrado entre o Município e a ITAIPU representado pela CEF, para implantação das atividades do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 259.360,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 22 de agosto de 2024, às 11h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 10 de julho de 2024.  
JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2241/2024  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% e LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 25 de julho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 25 de julho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 9 de julho de 2024.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº010/2024 AO CONTRATO Nº 076/2024  
PUBLICADO NO DOU EM 14/06/2024; SEÇÃO 3; PAGINA 277.  
ONDE SE LÊ: Potência líquida mínima de 128 HP; LEIA-SE: Potência líquida de 138 HP;

Marilena, 3 de julho de 2024.  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2024  
O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, Modalidade: Concorrência nº 004/2024, Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 4.357M² DE RECAPE ASFALTICO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ, CONFORME CONTRATO Nº 952774-2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de julho de 2024, até às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26 de julho de 2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, e no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Dúvidas: Por e-mail: [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3648-1102, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, 10 de julho de 2024.  
ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 26/07/2024, tendo como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento ao Convênio nº 191/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB-PR do qual acesso: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"  
Quais informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 9 de julho de 2024.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011874/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			

Data Solicitação: 30/08/24 16:31



Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 001/2024 ENCAMINHA A ANALISE DAS AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 30/08/2024 16:23

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Memorando nº. 001/2024

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2024.

De: Divisão de Mecânicas de Veículos Leves, Máquinas e Veículos Pesados - SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Sirvo-me do presente para encaminhar a análise das amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2024 cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprimindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariáiva.

Atenciosamente,

  
Giovanni José Vieira

Chefe de Divisão de Mecânicas de Veículos Leves, Máquinas e Veículos Pesados

Decreto nº 173/2024 – 09/02/2024





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gill.torussoco@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VERIFICAÇÃO
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M-16 LONAS	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SECAO 236MM	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	PREMIUM PNEUS EIRELI	Aprovado mediante apresentação de catálogo
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
17	PNEU 225/65 R16C- 8 LONAS	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDICE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Não encaminhou amostras
19	PNEU 165/70 R14	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Aprovado mediante análise de amostra física
20	PNEU 175/70 R13	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Reprovado pela baixa qualidade do material e baixa classificação na etiqueta do Imetro, o que pode apresentar altos riscos de acidentes
21	PNEU 185/70 R14	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
22	PNEU 195/60 R15	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
23	PNEU 195/70 R15	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Aprovado mediante apresentação de catálogo
24	PNEU 205/60 R16	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
25	PNEU 205/70 R15	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
26	PNEU 225/65 R17	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Não encaminhou amostras
27	PNEU 235/75 R15 AT	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
29	PNEU 265/60 R18	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Aprovado mediante análise de amostra física
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Aprovado mediante análise de amostra física
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE	Não encaminhou amostras
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Não encaminhou amostras
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Aprovado mediante análise de amostra física



38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
39	CAMARA 10.00 R20	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
42	CAMARA 1400X24	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
43	CAMARA 17.5-25	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
46	CAMARA 7.50 R16	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
47	Protetor Aro 16	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
48	Protetor Aro 20	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
49	Protetor Aro 24	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo
50	Protetor Aro 25	PIETRO E-COMMERCE LTDA	Aprovado mediante apresentação de catálogo

Jaguarivaia, 27 de Agosto de 2024





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

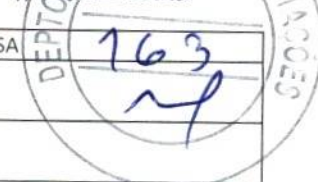
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#municacs200anos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA
1	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
2	PNEU 7.50 R16 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
3	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 152/148 M - 18 LONAS	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
4	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 22MM CARGA 149/143 M - 16 LONAS	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
5	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO 24MM 146/143 M - 16 LONAS	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
6	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL-LISO SULCO 13MM CARGA 143/141 J 18 LONAS L- SECAO 236MM	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
7	PNEU 235/75 R17.5 -RADIAL -BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 143/141 J-16LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
8	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - LISO MISTO SULCO 15.5MM CARGA 135/133 J - 18 LONAS	PREMIUM PNEUS EIRELI
9	PNEU 215/75 R17.5 -RADIAL-BORRACHUDO MISTO SULCO 14.5MM CARGA 135/133 J 16 LONAS	PREMIUM PNEUS EIRELI
10	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS SULCO 18MM	CPX DISTRIBUIDORA S/A
11	PNEU 10.00 R20 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACH- 16 LONAS SULCO 22MM	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
12	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - LISO - 16 LONAS	CPX DISTRIBUIDORA S/A
13	PNEU 11.00 R22 COMUM - DIAGONAL USO COM CAMARA - BORRACHUDO - 16 LONAS	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
14	PNEU 185 R14C 102R - 8 LONAS	CPX DISTRIBUIDORA S/A
15	PNEU 205/75 R15C - 8 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
16	PNEU 205/75 R16C - 8 LONAS	PREMIUM PNEUS EIRELI
17	PNEU 225/65 R16C- 8 LONAS	CPX DISTRIBUIDORA S/A
18	PNEU 225/75 R16C - 10 LONAS INDICE CARGA E VELOCIDADE 121/120 S 180KG HORAS	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
19	PNEU 165/70 R14	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
20	PNEU 175/70 R13	CPX DISTRIBUIDORA S/A
21	PNEU 185/70 R14	PIETRO E-COMMERCE LTDA
22	PNEU 195/60 R15	PIETRO E-COMMERCE LTDA
23	PNEU 195/70 R15	TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARE
24	PNEU 205/60 R16	PIETRO E-COMMERCE LTDA
25	PNEU 205/70 R15	PIETRO E-COMMERCE LTDA
26	PNEU 225/65 R17	CPX DISTRIBUIDORA S/A
27	PNEU 235/75 R15 AT	PIETRO E-COMMERCE LTDA
28	PNEU 255/75 R15	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
29	PNEU 265/60 R18	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
30	PNEU 1400X24 L2 - 16 LONAS SULCO 27MM	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
31	PNEU 1400X24 L3 - 28 LONAS SULCO 29MM CONVENCIONAL	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
32	PNEU 17.5-25 - 20 LONAS E3/L3 SULCO 28MM	PIETRO E-COMMERCE LTDA
33	PNEU 18.4-30 Traseiro - 14 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
34	PNEU 19.5-24 Traseiro - 16 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
35	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro - 16 LONAS R4	PIETRO E-COMMERCE LTDA
36	PNEU 12.4/24 Dianteiro - 12 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
37	PNEU 14.9/28 Dianteiro - 8 LONAS	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
38	PNEU 23.1/30 Dianteiro - 12 LONAS	PIETRO E-COMMERCE LTDA
39	CAMARA 10.00 R20	PIETRO E-COMMERCE LTDA



40	CAMARA 12.4-24 Dianteiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA
41	CAMARA 12.5/80-18 Dianteiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA
42	CAMARA 1400X24	PIETRO E-COMMERCE LTDA
43	CAMARA 17.5-25	PIETRO E-COMMERCE LTDA
44	CAMARA 18.4-30 Traseiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA
45	CAMARA 19.5-24 Traseiro	PIETRO E-COMMERCE LTDA
46	CAMARA 7.50 R16	PIETRO E-COMMERCE LTDA
47	Protetor Aro 16	PIETRO E-COMMERCE LTDA
48	Protetor Aro 20	PIETRO E-COMMERCE LTDA
49	Protetor Aro 24	PIETRO E-COMMERCE LTDA
50	Protetor Aro 25	PIETRO E-COMMERCE LTDA

Após análise dos modelos cotados pelas empresas, essa é a relação final de modelos aprovados, restando apenas a análise documental da habilitação pelo pregoeiro responsável, os modelos desclassificados não atenderam a profundidade de sulcos ou velocidades, ou ainda não foram encontrados catálogos disponíveis para consulta dos mesmos.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2024



*[Handwritten signature]*